

Reunião de 31/03/2021

ATA N.º 06/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM

---- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes, no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.376.471,96 € (um milhão trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos); - De operações orçamentais: 943.963,49 € (novecentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos); - De operações não orçamentais: 432.508,47 € (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, incluindo a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, que estava em casa, esperando que estivessem todos bem de saúde e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 31 de março de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

----O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Colaboradores da Autarquia, a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes em videoconferência. Afirmou que esta sua posição, que foi colocada agora da parte da mesa, que era para também ver a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, agradecendo aos Senhores Adjuntos Carlos Jorge e António Rui. E, portanto, fazendo este breve intróito, esperar que todos estejam bem, de boa saúde, assim como os seus familiares. Felizmente, também no

Reunião de 31/03/2021

nosso Município as coisas começam a ficar melhor, embora com a relatividade toda que existe. Mas, neste momento, é um momento também de assinalar nesse sentido. Aproveita ainda, antes do debate, para aproveitar o ensejo para desejar a todos uma Santa Pascoa. Posto isto, queria colocar algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara, que passaria a enunciar. Gostaria que o Senhor Presidente da Câmara os pudesse informar, já deu essa informação verbalmente, mas se lhes podia confirmar se estão regularizados os pagamentos de todos os subsídios atribuídos e se estão, se estão, devidamente, enquadrados e regularizados. Tem isso a ver também com uma comunicação que lhes foi chegada de que, pelo menos, uma das Associações não terá, ou não teria até essa data, a regularização de um subsídio atribuído em 11 de dezembro de 2019, respeitante a esse ano. Portanto, nesse sentido o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria saber da parte do Senhor Presidente, era se era só esta Associação que tem a regularização do seu subsídio, que foi atribuído, por regularizar, se é um caso pontual, ou se haverá outros casos também onde isso estará a acontecer. De igual modo, indagar também sobre se já há decisão sobre o Visto do Tribunal de Contas no que concerne ao empréstimo dos 800.000,00 euros que foi contratualizado no final do ano passado. De igual modo também, indagar o Senhor Presidente da Câmara se, eventualmente, também foi rececionado já, ou estará para ser rececionado, ou se há alguma informação que possa prestar a esta Autarquia, se o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre as averiguações que esteve a fazer no Município, se já está efetuado, se já está entregue, ou se, eventualmente, o Senhor Presidente da Câmara tem alguma informação que lhes possa prestar nesse sentido. Dizer ainda, no que concerne ao ponto que foi retirado da Ordem de Trabalhos na reunião passada, que tinha a ver com a elaboração/atualização dos tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos à empresa V4B, convidada pelo Senhor Presidente da Câmara, que falava num prazo de execução de 6 semanas. Portanto, esse prazo deverá estar brevemente a ser concluído e, portanto, será entregue esse relatório, supõe que na próxima reunião de Câmara já deverá estar a ser disponibilizado. E, portanto, aproveita também para solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que, com a receção desse documento, que seja depois disponibilizado a todos os Vereadores. Dizer ainda que não está agendado isso, não obstante estar a ser assunto para falarem posteriormente, mas já que estava a falar no Período de Antes da Ordem do Dia, a questão do protocolo interadministrativo celebrado com o LNEC, embora, obviamente, está agendado e pode ser falado noutro ponto. Dizer ainda que na reunião de Câmara que falaram sobre o assunto em janeiro, na última reunião de janeiro, como eles sabem, os prazos também são o que são, mas o Senhor Presidente da Câmara tinha dado, mesmo sabendo que podia não acontecer isso, mas quase de certeza que a ETAR de Nelas III estaria a funcionar no final de março. Portanto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria saber, eventualmente, chegados que eles estão a esta fase, se há alguma informação que lhes possa dizer sobre isso. E, portanto, saber, eventualmente, se as obras estão a decorrer, de reparação na questão da fissura e do deslocamento, se está tudo regularizado e se a solução encontrada permitiu que a ETAR, brevemente, possa arrancar. Conclui esta sua intervenção com uma informação que lhe foi chegando e que aguardava a confirmação, mas, que sendo verdade, seria motivo de grande regozijo, que tem a ver com, eventualmente, haver a possibilidade de haver duas empresas, ou duas entidades, que estariam a transacionar a aquisição da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos, de Canas de Senhorim. Portanto, é uma informação que lhe foi chegada, que carecerá, obviamente, de confirmação. Obviamente que o Senhor Presidente

Reunião de 31/03/2021

da Câmara era capaz de já ter uma informação mais cabal e esclarecedora sobre o assunto. E, portanto, gostaria depois também, se tiver em posse informação que lhes possa facultar sobre isso, agradecia, embora fique a aguardar, obviamente, tudo o que venha a acontecer sobre isso e espera que se concretize, um espaço que é património da memória coletiva do Concelho de Nelas, em particular, de Canas de Senhorim, regozijando-se ele para que isso seja, de facto, uma concretização. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era o risco do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falar em primeiro, a sua intervenção sai prejudicada, mas, de qualquer das maneiras, reforçava o que tinha ali para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara que era o Relatório da IGF, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, referiu na reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2021, se já havia alguma novidade sobre esse Relatório. Foi nessa reunião que ele o referiu. O empréstimo bancário, também, se já foi visado, ou não, pelo Tribunal de Contas. E, depois, reforçar o pedido da visita à ETAR III de Nelas, efetuado pelo Senhor Vereador do PSD, Dr. Joaquim Amaral. E requerer um relatório técnico sobre a construção do CRO, se está a ser construído de acordo, ou não, com o projeto aprovado e submetido a financiamento. Se já foi, ou não, liquidado o protocolo à Associação Amarelo Silvestre. Diz isto porque eles foram informados, com um e-mail, a dizer que não tinha sido pago. E perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se os subsídios atribuídos nas reuniões de Câmara, nos quais se incluía a Associação Amarelo Silvestre, se estão todos liquidados. E perguntar também se o Acordo Judicial entre a Santa Casa da Misericórdia de Santar, sobre os 125.000,00 euros, se já iniciaram o pagamento, se já há algum pagamento efetuado. Depois, perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se pode informar o Órgão quanto é que a Câmara Municipal de Nelas deve à Câmara Municipal de Mangualde de água, em que anos e que dívidas é que tem ao Planalto Beirão e à EDP. Depois, perguntar também ao Senhor Presidente da Câmara se o Presidente da Câmara pensa, ou não, aplicar indemnizações, ou pedido de indemnizações, às entidades, aos construtores do Sistema Intercetor e da ETAR III de Nelas por atrasos de obras e os prejuízos, como o Senhor Presidente da Câmara diz e bem, que nos 8 anos em que estiveram cá Isaura Pedro e Manuel Marques que não quiseram saber. Certo é que o Senhor Presidente da Câmara está cá há 8 anos e também não o fez. Vai acabar o seu mandato, parece-lhe a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sem estarem a funcionar, pelo menos, 7 anos e uns meses. E também não cumpriu aquilo que eles não cumpriram em 8 anos. Pese embora, o Senhor Presidente da Câmara ter uma coisa melhor do que eles, que lhe aprovaram um projeto, um financiamento para a ETAR III e para o Sistema Intercetor, ainda no tempo do Governo PSD/CDS, designadamente, onde interveio bastante o Senhor Vice-Presidente do Governo, Dr. Paulo Portas e saber como é que está, se há intenção, ou não, de propor pedidos de indemnização aos empresários, às empresas que adjudicaram e que estamos com três anos de tal de atraso nas construções. Para já, era tudo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões que estão colocadas, a ideia que tem relativamente aos subsídios era que, genericamente, eles estão em dia e vai verificar essa situação que é colocada, de facto, pela Associação Amarelo Silvestre e depois dará informação concreta sobre isso. Relativamente ao Visto do Tribunal de Contas do empréstimo de 800.000,00 euros, não há novidade nenhuma. Bem como não há novidade nenhuma

Reunião de 31/03/2021

relativamente ao Relatório da Inspeção-Geral de Finanças. Em relação aos tarifários, aliás, está no Portal Base, foi contratada uma empresa para fazer o reporte de água e saneamento à ERSAR e para fazer o estudo do tarifário. E, portanto, são duas tarefas separadas. E, portanto, o estudo de tarifário que será feito não vai ter qualquer, a primeira fase, este ano, vai ser apenas o reporte dos dados de água e saneamento e resíduos à ERSAR. E, depois será feito um estudo de tarifário que, como é evidente, será presente, oportunamente, a reunião de Câmara e também à Assembleia Municipal. O protocolo com o LNEC, depois tem aqui para informação. Já foi celebrado. Tem aqui para informação à Câmara. A ETAR de Nelas III, segundo a informação que lhe tem sido dada pelos intervenientes na obra, tem o arranque marcada para a semana, entre 5 e 9 de abril, portanto, para a semana. E que começará a encher com água limpa. Portanto, o arranque será feito com água limpa e não com água com efluentes. E houve uma ligação do poço da Longra para a ETAR, para a Vala de Oxidação e, portanto, será feita, está já feita essa ligação. E, portanto, no final da semana que vem, a indicação que lhe deram é que será feito o arranque da ETAR de Nelas III. A situação da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos tem sido acompanhada pela Câmara, sempre. Tudo que se passa relativamente à Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos tem sido acompanhado pela Câmara e, particularmente, por ele, Senhor Presidente. E não podia dizer mais nada do que isso. Pedia perdão ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas não é o local. Quando houver novidades concretas sobre a situação da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos, elas serão anunciadas porque acha que, do ponto de vista dos negócios, o segredo é a alma deles. E, portanto, acha que todos gostam e pretendem demasiado relativamente ao destino da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos para estarem ali a discutir o que é, quem é, o que é que vai acontecer, ou não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não foi isso que ele pediu. -----

---- O Senhor Presidente continuou: e, portanto, todos desejam que aconteça o melhor com a Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos. A ideia que tem, a informação que tem relativamente ao CRO é que está a ser cumprido o projeto que está contratualizado no âmbito do Programa que foi apoiado no âmbito da CCDR, que vinha em termos também de Orçamento de Estado. Em relação à Santa Casa da Misericórdia de Santar não tem qualquer informação relativamente à última, que foi a celebração de um protocolo em que a Câmara se obrigaria ao pagamento de 125.000,00 euros assim que a Santa Casa da Misericórdia de Santar entrasse na rede pública da Segurança Social, em que permitisse o acesso a pessoas de qualquer condição económica ou social ao seu Serviço de ERPI. Vai verificar, em concreto, a dívida da água à Câmara de Mangualde, ao Planalto Beirão e à EDP. Sendo certo que nunca a Câmara de Nelas, durante os seus mandatos, teve pagamentos em atraso. E os pagamentos em atraso implicam o pagamento de faturas nunca ultrapassar os 90 dias depois do vencimento da fatura. Isso é aquilo que a Lei dos Compromissos considera pagamentos em atraso. E, portanto, não há pagamentos em atraso. E, portanto, nem a água, nem ao Planalto Beirão, nem à EDP. Relativamente à questão do pedido de indemnização à empresa Embeiral e à empresa IAC, está pedido e assinado com o LNEC, uma inspeção, uma auditoria ao que aconteceu à ETAR de Nelas III e foi também, relativamente às não conformidades, como já foi discutido aqui em reunião de Câmara, feito por um Gabinete de Engenharia, o acompanhamento relativamente á segurança dos reforços que foi necessário fazer na Vala de Oxidação. E, portanto, é uma situação que, em função também desse relatório, uma decisão que não pode

Reunião de 31/03/2021

ser excluído o pedido de responsabilidades. E é para isso que serve a auditoria, também é para isso, o pedido de responsabilidades a quem é responsável por essas não conformidades. Da sua parte, em termos de defesa da Instituição, Câmara Municipal, adotou todos os procedimentos que, objetivamente, seriam de adotar. Portanto, recorreu e isso custou vinte e poucos mil euros, que foi contratado, a um Gabinete de Engenharia que presta serviço à empresa Mota Engil, no sentido de garantir a solidez da solução do reforço estrutural da Vala de Oxidação. E estão com um Contrato com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil para fazer uma auditoria, quer ao Projeto, quer à execução da obra. E, portanto, têm que aguardar pelas conclusões para depois, em face delas, atuarem. Eram os esclarecimentos que ele, Senhor Presidente, tinha para dar. Não sabia se, em face deles, ou por causa deles, algum dos Senhores Vereadores querera. Deu palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que, então, lhe explicasse, por favor, porque é que ainda não foram pagas à Câmara Municipal de Mangualde umas faturas de 2018. Perguntou que litígio é que o Executivo tinha contra. É que já estamos em 2021 e a Câmara ainda nem sequer pagou nada à Câmara Municipal de Mangualde. É certo que terminam hoje os 90 dias. Mas, já agora, gostava de ser esclarecido porque a Câmara deve à Câmara de Mangualde 221.000,00 euros de água de faturas que já cobrou aos consumidores. E gostava de saber o que é que se passa com estas faturas de 2018 que ainda não foram pagas à Câmara de Mangualde. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era mesmo só, lapidar, um pequeno apontamento. Na questão, quando ele referiu da aquisição, ou do bom encaminhamento que está para a transação das instalações da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos, obviamente que não é o nome das empresas que interessará falar. É somente a questão do processo que está em andamento para uma solução que toda a gente aguarda. Era só nesse sentido. Obviamente que não interessava esmiuçar quem é que está por trás disto. Era só deixar esse esclarecimento. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia intervir. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que, pelo devido respeito que tinha por ele, dizia-lhe uma coisa: Não pode ser comprada uma coisa que já foi comprada pela Câmara. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata em que registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era página 3, no primeiro parágrafo, diz: se aficionou à política, e o Senhor Fernando escreveu: e dela faz este

Reunião de 31/03/2021

trabalho. E nela faz este trabalho. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques qual era linha. Em que linha é que estamos? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era a sétima linha, na página 3, se aficionou à política e nela faz este trabalho. E não, dela. Depois, na página 4, temos, logo na primeira linha. -----
---- O Senhor Presidente leu: Erva ruim não a queima a geada. E cá está outra vez no combate e na defesa do Concelho de Nelas, que foi para isso que sempre ele se aficionou à política e nela faz este trabalho. Afirmou que, muito bem, sim senhor. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, depois, na página 4, na primeira linha: Tribunal onde será abuso de poder, na sua modesta opinião, onde será crime de denegação de justiça. E não, sonegação de justiça. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, muito bem.
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: depois, na linha 8, eliminar, ou elimina. E não, eliminar, ou elimine. Na página 4, na linha 8, onde ele diz: eliminar, ou elimina. E foi escrito: eliminar, ou elimine. Acha que não há mais. Pensa que não há mais. -----
---- O Senhor Presidente, depois destas correções, pôs a ata à votação. -----
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 10 de fevereiro de 2021. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1. REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE NELAS I – LOTE 1 – ZONA NASCENTE; LOTE 2 – ZONA POENTE – RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Relatório Final referente à empreitada: “Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I – Lote 1 – Zona Nascente; Lote 2 – Zona Poente”, datado de 18 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
“CONCURSO PÚBLICO N.º CP 2/2021 – E - DESPACHO QUE AUTORIZOU O PROCEDIMENTO: 21/12/2020, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA EM REUNIÃO DE 30/12/2020 PUBLICAÇÃO EM DR N.º 17 – II SÉRIE, DE 26/01/2021, PARTE L - ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO N.º 909/2021 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2021 - PREÇO BASE TOTAL DO CONCURSO: 4.460.000,00 €, S/IVA - P.B. Lote 1 – 1.550.000,00 €, S/IVA - P.B. Lote 2 – 2.910.000,00 €, S/IVA -----
---- Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, em cumprimento do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento acima referenciado, decorrido o período de audiência prévia, confirmou a decisão constante do relatório preliminar e deliberou prosseguir com as formalidades legais dela decorrentes. -----

Reunião de 31/03/2021

--- - I – MEMBROS DO JÚRI: - Presidente: Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques - Técnica Superior; - Vogal: Catarina Inês Mendonça Figueiredo -Técnica Superior; - Vogal: Paula Alexandra Lopes Sampaio -Técnica Superior; - Vogal suplente: Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira -Técnico Superior; - Vogal suplente: Nuno Miguel Conceição Carreira - Técnico Superior - Secretária: Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro - Técnica Superior; - Secretário: Carlos Alfredo Jesus Pereira - Assistente Técnico -----

---- II - AUDIÊNCIA PRÉVIA, NÃO ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES COMPLEMENTARES: Nos termos do n.º 1 do art.º 146.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo determinado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados ao abrigo da audiência prévia. -----

---- Decorrido este prazo sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão constante do relatório preliminar, com o fundamento já descrito no ponto IV do mesmo, resultando assim numa causa de não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea b) do art.º 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, como refere o n.º 1 do art.º 80.º do mesmo diploma legal. -----

---- O júri deliberou ainda enviar o presente relatório final ao órgão competente para a decisão de contratar para os fins previstos no parágrafo anterior e proceder ao envio da notificação da revogação de contratar em simultâneo a todos os concorrentes, a qual será acompanhada deste relatório final.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto trata-se do concurso que foi aberto relativamente à Área de Acolhimento Empresarial e que ficou deserto. E, portanto, este é o Relatório Final. E, como está escrito, resulta uma causa de não adjudicação pela deserção do concurso. Concurso que está a ser agora, devidamente, também reprogramado e preparado para ser novamente lançado nos próximos dias. E, portanto, para encerrar este processo e abrir um novo, ele, Senhor Presidente, presumiu também que não haveria da parte dos Senhores Vereadores oposição a que ele proferisse este Despacho, que é um Despacho, meramente, de rotina de encerramento do processo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório Final, atrás descrito, referente à empreitada: “Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I – Lote 1 – Zona Nascente; Lote 2 – Zona Poente”, datado de 18 de março de 2021, resultando assim numa causa de não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea b) do art.º 79.º do CCP, que determina a revogação da decisão de contratar, como refere o n.º 1 do art.º 80.º do mesmo diploma legal. -----

2.2.ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS E DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ENG.º DIONÍSIO AUGUSTO CUNHA, DE CANAS DE SENHORIM – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1294, datada de 15/03/2021, da Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

---- “Acordos de Cooperação Técnica para elaboração do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Nelas e da Escola Básica e Secundária Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim -----

---- Junto envio os acordos de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de

Reunião de 31/03/2021

Requalificação e Modernização da Escola Secundaria de Nelas e Escola Básica e Secundária Eng. Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim que definem as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração dos projetos para requalificação e modernização das Escolas para ratificação.” -----

---- Presentes, também, os Acordos de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola Secundaria de Nelas e Escola Básica e Secundária Eng. Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foram enviados os protocolos. Já explicou, uma vez, que os edifícios são do Ministério da Educação e, portanto, para haver intervenção da Câmara, tem que haver um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Educação. Estão abertos os Avisos para a Requalificação das Escolas, de todas as Escolas. A Câmara de Nelas está a elaborar os projetos, como os Senhores Vereadores sabem também, no Portal Base está lá essa informação, já elaborou os Projetos, aliás, da Escola de Nelas e da Escola de Canas de Senhorim. Além deste Acordo de Cooperação Técnica, candidatará as obras. Será, posteriormente, é isso que está acordado com o Gabinete do Senhor Ministro da Educação, celebrar um Acordo também, que passará pela assunção, mas só depois da assinatura do Termo de Aceitação da candidatura, que também existe o compromisso por parte da CCDR, de ser aprovada relativamente a estas obras, que é obras e também equipamentos, do Ministério da Educação assumir 7,5% da componente nacional que, como os Senhores Vereadores sabem, é de 15%. E, portanto, também já têm os Acordos de Cooperação Técnica por parte do Ministério da Saúde, que vieram há poucos dias. Sendo que no Ministério da Saúde não há essa abertura para o Ministério da Saúde suportar qualquer parte da componente nacional. O que é verdade é que os Avisos estão abertos. Permitem a Requalificação e Modernização destas importantes infraestruturas de Nelas e de Canas de Senhorim. Os orçamentos já os têm. Rondam um investimento próximo dos 10 milhões de euros nestas 4 infraestruturas, quer em obra, quer em equipamentos de informática, quer em equipamentos de mobiliário. E a componente nacional atinge o valor de, 15%, 1,5 milhões de euros, anda à volta de 1,5 milhões de euros, que pode, no caso do Ministério da Educação suportar os 7,5% da parte das obras das Escolas, que são a parte maior das obras, que atingem o valor de 7 milhões de euros, a componente a suportar pela Câmara não chegar a 1 milhão de euros. Ficar nos novecentos e noventa e poucos mil euros. E, portanto, é uma sequência de documentos que virá e também de reuniões que, ele, Senhor Presidente, vai convocar porque a maturidade destes projetos implica que no dia 30 de abril, nos termos do Aviso que está aberto, portanto, há dois Avisos abertos, quer para infraestruturas da Área da Educação e nas infraestruturas da Área da Educação, ele, Senhor Presidente, já falou também com a DGESTE no sentido de requalificar a Escola do Primeiro Ciclo de Vale de Madeiros, a Escola do Primeiro Ciclo de Aguieira e a Pré-Escola de Vilar Seco. E, portanto, já lhe garantiram parecer positivo para a Pré-Escola de Vilar Seco. E, praticamente, também e independentemente disso tudo, está a fazer os projetos, aqui de arquitetura interna, para a requalificação integral da Escola do Primeiro Ciclo e Pré-Escola, em Vale de Madeiros e da Escola do Primeiro Ciclo em Aguieira. E, portanto, neste Aviso vão também meter a requalificação dessas Escolas. E, nesta ótica, ficaria o Parque Escolar também, praticamente, todo requalificado e modernizado porque, de facto, faltam estas Escolas de Vale de Madeiros e de Aguieira, que podem entrar nesta requalificação. E a dificuldade é que são Extensões da Escola de Canas de Senhorim. Mas, o facto de não haver um Centro Escolar em Canas de Senhorim, ele, Senhor Presidente, está a

Reunião de 31/03/2021

lutar para que seja permitido que elas, como Extensões, mesmo assim sejam requalificadas. Daí que, nas próximas semanas, vai haver um conjunto de reuniões de assuntos ligados a esta matéria, ligados à Educação e ligados à Saúde, em que é a sua posição, crê que e presume que seja a posição de todos, havendo disponibilidade de Fundos Comunitários e a obrigação da Câmara, em abril do ano que vem, de assumir muitas das competências, nas Áreas da Educação e da Saúde, particularmente, da parte logística e infraestrutural dos custos inerentes, que 1 milhão de euros, ou 1,5 milhões de euros, aplicados na requalificação destas infraestruturas, com o que isso implica de sustentabilidade dos custos para as próximas décadas de Requalificação e Modernização de Escolas Secundárias e de Centros de Saúde, é um excelente investimento para o Município de Nelas. E também, com toda a franqueza, seria, absolutamente, externamente, por parte das Entidades Financiadoras, absolutamente, incompreensível que o Município de Nelas não aproveitasse esta oportunidade que lhe está a ser oferecida de ter 85% do financiamento para requalificar infraestruturas tão importantes como aquelas que são as da Educação e as da Saúde. Portanto, ele, Senhor Presidente, apelava, independentemente das divergências sobre muitas das matérias que possam ter sobre muitas outras coisas, que em matérias essenciais, para bem do Concelho, em Áreas como as da Educação e as da Saúde, em infraestruturas, absolutamente, essenciais, que nessas matérias pudesse haver um consenso e estivessem de acordo porque são, de facto, é toda a Comunidade, são todas as Famílias, são as próximas gerações, são as próximas décadas que, em matéria de qualidade de Saúde e de qualidade de Ensino, estão em causa no Município de Nelas. E, portanto é por esta via, e é esta via que, ele, Senhor Presidente, bem sabia que podiam sempre reclamar que cabe ao Ministério da Educação, que cabe ao Ministério da Saúde, fazer as obras todas. Mas é esta a via que lhes estão a propiciar para Requalificação de Escolas. E, se esticam a corda, não têm requalificação de Escolas, não têm requalificação de Centros de Saúde. E, portanto, sempre têm a possibilidade de recurso à capacidade de endividamento do Município, que existe, para fazer face a questões, absolutamente, estruturantes e essenciais, como esta e que ele, Senhor Presidente, vai fazer e que ele vai propor à Câmara que recorra e à Assembleia Municipal, porque a maturidade destes projetos é, de facto, a existência de projeto de arquitetura, especialidades e projeto aprovado e procedimento aprovado em reunião de Câmara. E, depois, quando for aprovada a candidatura, a Câmara tem 30 dias para publicar em Diário da República o lançamento do concurso. Portanto, na data de abertura do procedimento, em reunião de Câmara, tem que estar o cabimento feito. Para haver cabimento tem, que do lado da receita estar garantida a receita. Portanto, um dos primeiros documentos que é essencial para fazer as obras nas Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim é este. São os protocolos. Aceitem os protocolos de que estarão disponíveis para fazer as obras. E são estes protocolos que estão aqui em causa, que o Ministério da Educação lhes propõe, que sejam Donos de Obra, que façam os projetos. E, ele, Senhor Presidente, tem o compromisso do Ministério da Educação que autorizará isso e a Câmara será Dono de Obra e que o Ministério da Educação suportará 7,5% da componente nacional assim que a Câmara tiver o Termo de Aceitação assinado com a CCDDR no âmbito do Aviso de candidatura que está aberto, neste momento, no Centro 2020. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, obviamente, apoiará e aprovará todas estas matérias. Só não aprovará é qualquer empréstimo referente a estas

Reunião de 31/03/2021

matérias. Aliás, o Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara estava falida em 2013, quando a recebeu, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já demonstrou, inclusivé, que deixaram cá 755.000,00 euros que o Senhor Presidente depositou no BCP Millennium, que chegava bem para comprar o tal balde de tinta para pintar o seu Gabinete do fumo usado pela Presidente da Câmara de então. E, dizer-lhe que, depois disto tudo, o Senhor Presidente da Câmara já fez mais de, perto de, se a memória não o atraiçoa, mais de 6 milhões de euros de empréstimos. E mais um de 2 milhões de euros. E mais um de 3 milhões de euros. E chegarão aos 10 milhões de euros. Ora, se a Câmara estava falida em 2013 com a dívida bancária que tinha, mais falida estará com a dívida bancária que o Senhor Presidente da Câmara contraiu e quer contrair. Por isso, apoiará isto tudo, votará, naturalmente, favorável. Se vier a este Órgão a aprovação de qualquer empréstimo para estas obras, votará, liminarmente, contra. Votará, liminarmente, contra porque o Senhor Presidente da Câmara, o peixe, como diz o Povo, o peixe morre pela boca. Se quem devia 15 milhões de euros em 2013, estava falida, quem deve 18 milhões de euros em 2021 e mais os empréstimos que o Senhor Presidente da Câmara quer fazer, mais falida se tornará. E, aliás, como o Senhor Presidente da Câmara diz e bem, as obras que as faça o Ministério da Educação e que as faça o Ministério da Saúde. E, tristemente, vê queixas todos os dias da forma como trabalha, por exemplo o Centro de Saúde de Nelas, que não há Médicos, as pessoas não aparecem, não querem saber. Pensa que de nada vale uma obra bonita, como ele diz, de nada vale o equipamento de futebol e fazendo aqui uma analogia e uma bola nova, se os jogadores não jogarem, se não houver lá jogadores para jogar. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que acha que deve ser o Estado a fazer isto. No entanto, para não o acusarem que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que não quis estas obras para o seu Concelho, vai votar favoravelmente, mas deve ser o Estado a suportar estas obras. Ou, então, se a Câmara tem dinheiros próprios para a fazer, que o Senhor Presidente da Câmara as fizesse, que é muito bom para o Concelho. Agora, recurso a empréstimos, não. Não porque já demonstrou que o Senhor Presidente da Câmara fez muitos mais empréstimos, endividou muito mais a Câmara do que a endividaram até 2013. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a estes protocolos. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os Acordos de Cooperação Técnica para Elaboração dos Projetos de Requalificação e Modernização da Escola Secundaria de Nelas e da Escola Básica e Secundária Eng. Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim, celebrados entre o Estado Português e o Município de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente pediu que se não houvesse oposição relativamente à aprovação em minuta, para efeitos imediatos, deste ponto. Perguntou se havia alguma oposição a que seja aprovada em minuta. Para efeitos imediatos, estava aprovada em minuta. -----

3 – ZONAS INDUSTRIAIS

3.1.EMPRESA “CABOSTOR, LD.” – EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1495, datada de 24/03/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Cabostor, Lda.” - Exercício do direito de reversão -----

---- I - Dos factos: -----

Reunião de 31/03/2021

---- Em 26 de fevereiro de 2018, o Município celebrou com a “Cabostor, Lda.” um Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local. ----
---- No âmbito do referido protocolo, ficou estabelecido que o Município se comprometia a vender à “Cabostor, Lda.” em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito em “Barroca Alta”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1287, sendo que o preço acordado para esta compra e venda foi de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas, sendo tal montante pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----

---- Por escritura celebrada em 13/04/2018, o Município vendeu à empresa “Cabostor, Lda.”, pelo preço de 2.510,50€ (dois mil quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos), o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito à Barroca Alta, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1287, sendo que ficou expressamente determinado que a venda ficava sujeita à cláusula de reversão a favor do Município, com todas as benfeitorias, se no prazo de 3 anos, a contar daquela data, a empresa não se encontrasse instalada e a laborar. -----

---- Em 20 de maio de 2020, a empresa “Cabostor, Lda.” informa que o edifício onde se encontra a laborar atualmente a empresa iria ser vendido, pelo que deixou de haver interesse em construir um novo pavilhão no lote adquirido ao Município, pelo que pretendem vender o terreno pelo valor adquirido. -----

---- II - Do Direito: -----

---- A condição é uma cláusula acessória típica, um elemento accidental do negócio jurídico, por virtude da qual a eficácia de um negócio (o conjunto dos efeitos que ele pretende desencadear) é posta na dependência de um acontecimento futuro e incerto, ou seja, só verificado tal acontecimento é que o negócio produzirá os seus efeitos (condição suspensiva) ou então só nessa eventualidade é que o negócio deixará de os produzir. -----

---- Sobre questão semelhante à do caso sub judice diz o douto Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 10/12/2009, Processo 312-C/2000.C1-A.S1: “VII- In casu, o contrato de compra e venda celebrado entre as partes produziu todos os seus efeitos típicos - transferência da propriedade dos lotes e pagamento do preço - só que, no que concerne à transferência da propriedade, ela ficou na dependência da verificação de um facto futuro e incerto - a implantação nos lotes de uma unidade industrial (...). -----

---- VIII- A cláusula acessória que as partes introduziram no contrato de compra e venda que celebraram traduz uma verdadeira e própria condição, aplicando-se, por conseguinte, o respetivo regime jurídico - art.º 270.º e segs. do CC.” -----

---- Conforme estipula o artigo 270.º do Código Civil, “As partes podem subordinar a um acontecimento futuro e incerto a produção dos efeitos do negócio jurídico ou a sua resolução: no primeiro caso, diz-se suspensiva a condição; no segundo, resolutiva”. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, apesar de ainda não ter sido ultrapassado o prazo de três anos relativo à cláusula de reversão (que ocorre em 13/04/2021), a empresa “Cabostor, Lda.” manifestou expressamente a sua intenção de não construção do novo pavilhão no prédio adquirido ao Município, pelo que a Câmara Municipal deverá acionar a

Reunião de 31/03/2021

cláusula de reversão que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito à Barroca Alta, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1287, devendo ser realizada nova escritura a favor do Município. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado um documento. Foram enviados os documentos e um parecer jurídico da Dr.ª Marta Bilhota, em que há uma carta da empresa Cabostor, Ld.ª, a quem foi cedido um terreno na Zona Industrial 1, de Nelas, para um fim específico. E essa empresa, o que pede é que lhe seja propiciada a possibilidade de alienar o terreno, ainda que a Câmara tenha o direito de preferência. É certo que a Câmara tem tido, quer nas Zonas Industriais, mas, particularmente, em Nelas e também na Zona Industrial da Ribeirinha, muita procura de terrenos para instalação de empresas, algumas delas aqui de pessoas aqui de Nelas e de Canas de Senhorim e outras que lhes estão a procurar, como é o caso deste protocolo que vem no ponto a seguir, que é do mesmo Grupo de empresas a quem já se cedeu terreno ao lado da Subestação para fazer aquele Centro Logístico dos granitos empacotados para exportar para Inglaterra. E, portanto, esta empresa pretende também um terreno para desenvolver uma atividade ligada à informática e ligada à atividade vídeo e novas tecnologias. E, portanto, em face disto, uma vez que a empresa Cabostor, Ld.ª acabou por encontrar em Mangualde, como eles próprios aqui dizem na carta, o suprimento para as suas necessidades, a única maneira que a Câmara tem para reaver aquele terreno e não permitir que se transacione contra o fim específico para o qual ele foi cedido à empresa Cabostor, Ld.ª o terreno é, de facto, exercer o direito de reversão que está previsto na escritura e está no Registo. E, portanto, não se faz isto de forma gratuita porque há uma carta da pessoa a dizer que já não está interessada em investir. E, portanto, não pode haver especulação imobiliária na Zona Industrial. E têm interessados. Está um interessado já a seguir em, de facto, fazer um investimento lá. E, portanto, acha que é a primeira vez que ele, Senhor Presidente, está aqui em 7 anos, que estão a usar o direito de reversão porque o empresário também está a dizer que não quer lá investir, manifestamente. E também o estão a fazer aqui, como os Senhores Vereadores veem, a carta já deu entrada em maio do ano passado e tentaram sempre tentar arranjar aqui uma solução para uma outra empresa que se instalasse e que desse, de facto, àquele terreno, que está numa zona até muito privilegiada, ali junto à rotunda da Zona Industrial, do acesso que vai para Senhorim, e, portanto, estes investidores, com capital britânico e, com, parece-lhes, alguma capacidade financeira em diversos setores, levam-lhes a propor à Câmara esta solução. E, portanto, que lhes parece, de todo, ajustada em função, quer da finalidade para que o terreno foi cedido, quer da posição que a empresa assumiu, expressamente, relativamente a esse terreno. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que concordava com a posição da Câmara, obviamente, que concorda. Mas têm aqui e o Senhor Presidente já o disse e bem, que não pode haver aqui uma especulação imobiliária nos terrenos das Zonas Industriais. Mas já houve. E houve no mandato do Senhor Presidente, na Zona Industrial 1, de Nelas. E, houve e, depois, por conseguinte, esse Senhor vendeu o terreno e depois a Câmara ainda lhe cedeu terreno. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia a quem se estava a referir.

Reunião de 31/03/2021

Lá em cima na zona da empresa Movecho, ao Senhor João dos Ovos, que vendeu à empresa Movecho o terreno. Perguntou que se não foi a Câmara que lho vendeu, ou foi. Se foi, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pede já aqui perdão. Pedia já aqui desculpa, desculpa, mil vezes. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não estava a acompanhá-lo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se não havia um empresário de Nelas que tinha um terreno junto, lá em cima, à empresa Movecho, que o vendeu à empresa Movecho e esse terreno não passou pela Câmara, que vendeu à empresa Movecho por 10.000,00 euros. Perguntou se foi, ou não foi. E a Câmara, aqui, também devia ter acautelado isso. Mas devia ter acautelado isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que veio a reunião de Câmara. Mas foram invocadas mais-valias, na altura e, se ele, Senhor Presidente, se recorda, a cláusula de reversão só pode ser exercida durante 3 anos, que é o prazo em que a obrigação tem que ser cumprida, no prazo de 3 anos. E naquele caso já tinham passado não sabia quantos anos em que o Senhor João tinha obrigação de construir e não construiu. E cedeu, na altura, à empresa Movecho por 10.000,00 euros. E, se ele, Senhor Presidente, se recorda, isto veio aqui a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que deviam ter tido mais alguma cautela nessa matéria. Que, se calhar, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, também foi levado na onda, como se diz. Mas, pronto. Acha que sim. Vota. Se o Senhor Gerente, ou quem representa a empresa Cabostor, Ld.^a entende que não precisa do terreno, o que é que nós havemos de fazer? É aprovar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Portanto, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos é no sentido de exercer o direito de reversão pelas razões invocadas no parecer técnico. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar a cláusula de reversão que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito à Barroca Alta, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1287, anteriormente cedido à empresa “Cabostor, Ld.^a”, devendo ser realizada nova escritura a favor do Município, nos termos da informação interna n.º 1495, datada de 24/03/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

3.2. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “GENEROUS NEURON, LD.^a” – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Generous Neuron, Ld.^a”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “GENEROUS NEURON, LDA.” -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular

Reunião de 31/03/2021

do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E -----

---- 2.º “GENEROUS NEURON, LDA.”, com o contribuinte n.º 516 153 552, com sede na Av. General Humberto Delgado, n.º 6, R/C, 3530 Mangualde, representada, nos termos legais, por José Eduardo de Melo Almeida, na qualidade de procurador, conforme procuração em anexo e que faz parte integrante do presente protocolo, como Segunda Outorgante e adiante designada “Empresa”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 2 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus municípios e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 3 - O pedido de cedência de terreno formulado pela “Empresa” por e-mail datado de 15 de janeiro de 2021 (Anexo I); -----

---- 4 - Que no âmbito do seu objeto social, a “Empresa” presta os seguintes serviços: -----

---- a) Conceção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (software), de acordo com as necessidades de um cliente específico; -----

---- b) Conceção, desenvolvimento, fornecimento e documentação de programas informáticos (softwares) normalizados (não realizados por encomenda) para um determinado mercado, por conta própria; -----

---- c) Produção de filmes, documentários, desenhos animados e outras produções similares, independentemente do tema e do fim; -----

---- d) Formação profissional presencial e online; -----

---- e) Consultoria de Gestão; -----

---- f) Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação. ---

---- 5 - Que a “Empresa” tem por objetivo tornar-se uma fonte única e integrada de desenvolvimentos tecnológicos, com impacto a nível nacional e internacional, a partir de uma experiência ampla e sólida dos sócios-gerentes; -----

---- 6 - Que, nesse sentido, a “Empresa” necessita de um terreno com uma área considerável, atendendo a que, quanto maior a área, maior poderá ser a variedade do stock e a área de desenvolvimento e expansão; -----

---- 7 - Que a localização é também bastante importante para a “Empresa” devido ao posicionamento geográfico e social da região, a prover conexões com grande potencial; -----

---- 8 - Que a empresa pretende criar, inicialmente, entre 3 e 10 postos de trabalho, tendo a expectativa de aumentar esse número de postos de trabalho; -----

Reunião de 31/03/2021

- 9 - Que a “Empresa”, em termos de infraestrutura, estima um investimento entre 100.000,00€ e 200.000,00€, a chegar aos 500.000,00€, a depender da demanda do mercado; --
- 10 - Que o “Município de Nelas” irá exercer o direito de reversão referente ao prédio rústico com a área de 5021 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito em “Barroca Alta”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1287 (melhor identificado na planta em anexo – Anexo II), ficando, assim, disponível para nova cedência; -----
- 11 - O “Município de Nelas” é proprietário de um prédio rústico na Zona Industrial I de Nelas, com a área de 5021 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito em “Barroca Alta”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1287; -----
- 12 - Que o projeto da “Empresa” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; ----
- 13 - Que a boa fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----
- 14 - Que o presente protocolo foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas realizada em _____ de _____ de 2021; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.^a – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” a “Empresa”, no âmbito do projeto de construção da sua unidade. -----
- Cláusula 2.^a - Terrenos e preços -----
- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender a “Empresa”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, o terreno sito na Zona Industrial de Nelas 1, melhor identificado no Considerando 10. -----
- 2 - O preço acordado para esta compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----
- 3 - O “Município de Nelas” obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade do terreno objeto do presente protocolo no prazo máximo de 30 dias, após a solicitação do Empresário e a aquisição do mesmo. -----
- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. --
- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a “Empresa” vier a executar no terreno objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----
- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual

Reunião de 31/03/2021

venda que a “Empresa” venha a efetuar relativamente ao terreno objeto do presente protocolo, obrigando-se o Empresário, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “Empresa” venda o referido terreno a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

---- Cláusula 3.^a – Terraplanagem -----

---- O “Município de Nelas” compromete-se a terraplanar o terreno onde se vier a implantar a unidade produtiva industrial. -----

---- Cláusula 4.^a - Água e eletricidade -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas. -----

---- Cláusula 5.^a - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir a “Empresa” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho. -----

---- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento do Empresário, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.^a - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores eventualmente a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da empresa e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - A “Empresa” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo referido na Cláusula 5.^a. -----

---- Cláusula 7.^a - Obrigações do beneficiário -----

---- A “Empresa” obriga-se a: -----

---- a) Não requerer, em circunstância alguma, o incentivo previsto na cláusula 5.^a para a substituição de postos de trabalho extintos no triénio antecedente à apresentação do pedido de incentivo; -----

---- b) Entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo; -----

---- c) Não ceder, locar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo “Município de Nelas”, salvo o disposto no

Reunião de 31/03/2021

n.º8 da cláusula 2.ª; -----
---- d) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os requisitos das licenças concedidas; -----
---- e) Fornecer, anualmente, ao “Município de Nelas” documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----
---- Cláusula 8.ª - Obrigações do Município -----
---- O “Município de Nelas” obriga-se a: -----
---- a) Assegurar, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da tramitação dos pedidos de concessão de apoio; -----
---- b) Apreciar os pedidos de apoio nos termos dos critérios fixados no artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas. -----
---- Cláusula 9.ª – Incumprimento -----
---- Considerar-se-á em situação de incumprimento, o beneficiário do incentivo à criação de emprego local que: -----
---- a) Não proceda à criação do(s) posto(s) de trabalho no prazo de seis meses a contar da data da atribuição do subsídio; -----
---- b) Extinga os postos de trabalho antes do prazo mínimo de duração referido no n.º1 da cláusula 5.ª; -----
---- c) Não cumpram as obrigações previstas na cláusula 7.ª. -----
---- 1- A situação de incumprimento constitui o beneficiário na obrigação de devolver os valores recebidos a título de incentivo, no prazo de cinco dias úteis, findo este prazo o Município acionará a respetiva garantia, nos casos em que esta tenha sido prestada, nos termos do n.º2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, e/ou os respetivos meios legais. -----
---- Cláusula 10.ª - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 11.ª – Acompanhamento -----
---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----
---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este terreno, têm aqui uma proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e a empresa “Generous Neuron, Ld.ª”, que é a mesma empresa, como ele, Senhor Presidente, já referiu aos Senhores Vereadores e a quem foi cedido

Reunião de 31/03/2021

3.000 metros quadrados. E, portanto, aquele investimento esteve assim um bocadinho tremido também por causa da pandemia, porque atrasou-se um bocadinho porque era exportação de granitos para Inglaterra. E o Senhor deixou de aparecer aqui algum tempo, mas manteve sempre o contacto telefónico. E o Executivo pensou: Bom, lá se foram os granitos de Inglaterra. Mas não, ele voltou e diz que estão muito interessados em fazer o investimento. Aliás, já andam lá a fazer, mediante comunicação prévia que fizeram à Câmara, terraplanagem do terreno, preparação do terreno para fazerem construção da infraestrutura para o Centro Logístico dos granitos. E, portanto, o que dão crédito, dão credibilidade a mais este pedido que lhes fazem aqui, de criar neste espaço, que agora reverteram para o Município, que querem construir ali uma infraestrutura para atividades de conceção, desenvolvimento, modificação, testagem e assistência a programas informáticos, atividade de produção de filmes, documentários, desenhos animados e outras produções similares e comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação. Inicialmente, prevêem a criação de, entre 3 e 10 postos de trabalho, que disseram-lhes, atento a materialidade que está em causa nestes investimentos, que será, particularmente, quadros qualificados. E, hoje, quadros qualificados nestas áreas, estão a falar de Engenharia Informática, naturalmente. E, portanto, e vão também investindo à medida que forem, falam aqui em investimentos entre 100.000,00 euros 500.000,00 euros. E, portanto, vão investindo. Será um misto entre investigação e desenvolvimento e comércio. E, portanto, será mais uma das empresas que faz das Áreas de Acolhimento Empresarial e da cultura empresarial de Nelas, a sua riqueza, que é ter Áreas de Serviços que prestam, que dão grande apoio à vertente industrial das empresas que se querem instalar aqui no Concelho. E, portanto, ele, Senhor Presidente, propunha também à Câmara, naturalmente, que se cedesse este terreno a esta empresa e que se celebrasse com eles este Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica no sentido de, naquela área, se desenvolver, de facto, esta atividade ligada ao Setor Informático e de Produção de Conteúdos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era contra a instalação da empresa, de modo algum. Mas há aqui uma coisa que lhe é estranha, para ele. O Senhor Presidente da Câmara não acompanhou isto com um Estudo Económico para a Câmara Municipal porque tem aqui a terraplanagem, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não sabe em quanto é que vai ficar, entre outras, a água, a eletricidade. E, depois, uma coisa na Clausula 2.^a, que é Terrenos e Preços - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender a “Empresa”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo. A, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, parece-lhe que isso não consta na ata em que se propõem as condições de venda dos terrenos na Zona Industrial. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que em todos tem cláusula de reversão, ainda agora e bem, usaram-na agora aqui. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que pedia perdão, mas tinha. Vai ficar com cláusula de reversão. Vai ficar dito que se cede isto, se não está, vai ficar dito na ata que é nas condições habituais de cedência dos terrenos nas Zonas Industriais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que nas quais se inclui a clausula de reversão, porque, se o Senhor Presidente verificar, aqui não está. -----

Reunião de 31/03/2021

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se não está, não está bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques leu: Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender a “Empresa”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, não está bem. Falou, mas é nas condições habituais. Nem podia ser de outra maneira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que se for assim vota favoravelmente. Estão a usar a cláusula de reversão. Aqueles Senhores prometeram fazer lá os granitos. Ainda não fizeram. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, por acaso, até sabe quem é esta gente. Mas, pronto. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que fez bem em alertar. É nas condições habituais. Portanto, com este ajustamento de que a venda do terreno é feita nas condições habituais. Perguntou ao Senhor Adjunto Carlos Jorge se não estava lá isso no protocolo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se calhar, não leu. Estará mais para a frente. Parou ali. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava no n.º 4, da Clausula 2.^a - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. Está nos pontos a seguir. Apesar de dizer isso, depois na Clausula 2.^a, no n.º 4, está lá o texto. Na primeira diz que tal. Mas depois tem uma cláusula de reversão porque isso, em rigor, não é um ónus, ou encargo. Isso não é um ónus, ou encargo. Em rigor, é uma limitação, é uma, podemos chamar uma cláusula, uma condição suspensiva, ou resolutiva. Assim uma coisa parecida com isso. Mas está lá essa cláusula, está. Pronto, é nas condições habituais. Está lá escrito. Perguntou se, relativamente a este protocolo, mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, atrás descrito, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Generous Neuron, Ld.”, nas condições habituais da venda de terrenos nas Zonas Industriais, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Regulamento que está em vigor e está publicado, a Câmara tem um Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego, está publicado no Diário da República. E, se isso não estivesse era uma violação flagrante ao Regulamento. Era uma ilegalidade. E a Câmara estaria a violar um Regulamento Municipal. E, portanto, não faz sentido, não faria sentido e só por mero lapso é que poderia estar a cometer uma coisa dessas. -----

3.3.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANTÓNIO FERNANDES PIRES E MULHER, OTÍLIA CONCEIÇÃO LOPES CINTA PIRES, NO ÂMBITO DE

Reunião de 31/03/2021

AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e António Fernandes Pires e mulher, Otilia Conceição Lopes Cinta Pires, no âmbito de aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ANTONIO FERNANDES PIRES, contribuinte n.º, e mulher, OTILIA CONCEIÇÃO LOPES CINTA PIRES, contribuinte n.º, residente Rua, Canas de Senhorim, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio rústico: - Matriz predial rústica sob o artigo 8789, sito na “Alagoa”, Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Justino Vaz, a Sul com Caminho, a Nascente com António João e a Poente com Estrada (Anexo I). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1. Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 18.105,00€ (dezoito mil e cento e cinco euros), que será pago na data da celebração da escritura e que deverá ser realizada até ao final do mês de julho do corrente ano. -----

---- 2. A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que nesta matéria, pela incompatibilidade que tem com este Senhor e o

Reunião de 31/03/2021

Senhor Presidente da Câmara sabe qual ela é, este Senhor que diz que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria fechar as Caldas da Felgueira, julga-se impedido nesta votação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por impedimento, por razões pessoais com a Família, invoca, considera-se impedido de participar na discussão e deliberação sobre esta matéria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era mais escusa até. --

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que pedia desculpa, mas não percebeu bem a intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que, por incompatibilidade pessoal entre ele e a Família em causa, os promitentes vendedores, que se considera impedido de participar na discussão e deliberação sobre esta matéria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, afirmou que foi este Senhor que disse ao Senhor Presidente da Câmara que quando, no anterior mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e seu, propuseram a Ação contra a Companhia das Caldas da Felgueira para pagar as rendas e reivindicar a propriedade do terreno, disse ao Senhor Presidente da Câmara que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria acabar com a galinha dos ovos de ouro, que ele que lhe disse para ele. Portanto, este Senhor não lhe merece crédito. Portanto, escusa-se a participar em qualquer questão que seja dele. -----

---- **Assim, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava em causa aqui era, então, a compra. Portanto, foi feito o levantamento topográfico por parte dos Serviços. E a Câmara tem adquirido, genericamente, já todas as áreas que tem adquirido para fins industriais, rondam o preço médio de 1,50 euros e, portanto, é o preço que tem pago terreno para indústria. E, portanto, dá aqui um valor de dezoito mil cento e cinco euros. O terreno situa-se na continuação da Área de Acolhimento Empresarial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, contíguo ao prédio que está cedido aos investidores italianos, contíguo a norte e contíguo a sul àquele que foi adquirido, numa reunião anterior, a uma Senhora D.^a Lurdes e que, portanto, a Câmara fica ali com esta área de 12.000 m², a juntar à área que, então, foi adquirida de 18.000 m², crê, com cerca de 30.000 m², 3 hectares, que também têm tido bastante procura ali na Zona Industrial da Ribeirinha. E, portanto, o que está previsto, em termos de pagamento, é realizar o pagamento quando for feita a escritura que será realizada até ao final do mês de julho do corrente ano. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta compra deste terreno para alargamento da Zona Industrial da Ribeirinha.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e António Fernandes Pires e mulher, Otília Conceição Lopes Cinta Pires, no âmbito de aquisição de terreno para alargamento da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, bem como autorizou o pagamento no valor de dezoito mil cento e cinco euros e a celebração da respetiva escritura. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

4 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Reunião de 31/03/2021

4.1. PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA JOÃO MOREIRA DE SOUSA ROSADO CABRAL PEREIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE HERDEIRA E CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL E ALBERTO JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA ROSADO CABRAL, NA QUALIDADE DE HERDEIRO DA HERANÇA DE MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS EM VILA RUIVA – APROVAÇÃO

--- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria João Moreira de Sousa Rosado Cabral Pereira de Almeida, na qualidade de herdeira e cabeça de casal da Herança de Maria João Rosado Pais Cabral e Alberto Joaquim Moreira de Sousa Rosado Cabral, na qualidade de herdeiro da Herança de Maria João Rosado Pais Cabral, para aquisição de diversos prédios em Vila Ruiva, que a seguir se transcreve: -----

--- “Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

--- Entre: -----

--- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

--- 2.ºs Maria João Moreira de Sousa Rosado Cabral Pereira de Almeida, portadora do Cartão de Cidadão n.º, contribuinte n.º, residente na Av., Oeiras, casada com João Miguel Graça Pereira de Almeida, na qualidade de herdeira e cabeça de casal da HERANÇA MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL, contribuinte n.º e Alberto Joaquim Moreira de Sousa Rosado Cabral, portador do Cartão de Cidadão n.º, contribuinte n.º, residente em Vila, Lote, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL, contribuinte n.º ... e como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”; -----

--- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

--- Cláusula Primeira -----

--- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios: -

--- a) Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 534, sito em “Vila Ruiva”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte e Poente com Próprio, a Sul com Servidão, a Nascente com Herdeiros de José Correia Amaral (Anexo I). -----

--- b) Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 535, sito em “Vila Ruiva”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte e Nascente com Servidão, a Sul com Rua e Poente com Almeida Henriques (Anexo II); -----

--- c) Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 878, sito em “Vila Ruiva”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com Próprio (Anexo III); -----

--- d) Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341, sito em “Vila Ruiva”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Virgílio Aires dos Anjos, a Sul com Rua, a Nascente com Servidão e Poente com Néri de Figueiredo e Outros (Anexo IV). -----

Reunião de 31/03/2021

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Os “Promitentes-Vendedores” cedem ao “Promitente-Comprador”, para integração no domínio público com a finalidade de se proceder à construção de passeios, as seguintes áreas, melhor identificadas na planta que constitui o Anexo V: -----

---- a) 52 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, sito em “Chão do Celeiro”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada, a Sul com Manuel Santos Fernandes, Nascente com Francisco António Sousa e Outros e Poente com Estrada (Anexo VI); -----

---- b) 105 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6572, sito à “Bica da Cal”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Manuel Rodrigues, a Sul com Estrada, Nascente com José de A.P. Jerónimo e Poente com Caminho (Anexo VII). -----

---- 2 - Como contrapartida referente à cedência dos 157 m² para integração no domínio público para construção de passeios, o “Promitente-Comprador” compromete-se a construir os respetivos muros de delimitação. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquelas, livre de ónus ou encargos, os 4 prédios urbanos identificados na cláusula primeira (Anexos I a IV), pelo preço total de 9.999,99€ (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), que será pago da seguinte forma: -----

---- a) 2.500,00€ até final de abril de 2021; -----

---- b) 2.500,00€ até final de maio de 2021; -----

---- c) 2.500,00€ até final de junho de 2021; e -----

---- d) 2.499,99€, no momento da celebração da escritura pública, a realizar até final de julho de 2021. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse das parcelas de terreno identificadas na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador”, bem como da área referida na Cláusula Segunda para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em 3 exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os prédios são todos os prédios contíguos á Casa Almeida Henriques onde se têm feito obras no sentido de constituir um Centro Social e está candidatado a construção, quer neste edifício, quer noutra edifício, a construir em frente a este do Centro de Dia, pela parte da IPSS ATS – Terras de Senhorim, em Vila Ruiva, portanto, nesta área toda assinalada a vermelho, que são uma série de artigos que aqui estão identificados, por um lado. E, por outro lado, também na Rua da Escola, adquirir o terreno necessário para prolongamento dos passeios que completam os passeios que já vêm desde a antiga Escola Primária, agora onde está uma Associação e que, portanto, até aqui ao

Reunião de 31/03/2021

cruzamento. E, portanto, isto está tudo negociado com a Família. E o preço que foi negociado, por estes terrenos, todos, foi à volta de 10.000,00 euros, que foi o acordo que foi feito relativamente a todas estas áreas, que lhe parece, atenta a utilidade, quer para os passeios, quer para desafogar e a acessibilidade com que fica aqui a Casa Almeida Henriques e esta infraestrutura social futura e o facto de a Câmara já ser dona, quer da Casa Almeida Henriques, quer da parte da frente, onde está o Parque Infantil, quer da parte social, em que foram feitas obras ainda no tempo do mandato da Senhora Presidente Dr.^a Isaura Pedro, quer também agora aqui da Praça Central de Vila Ruiva onde está a ser reabilitada e também da reabilitação que se vai fazer depois também aqui na outra parte afetada pelos incêndios, onde se demoliram umas casas aqui em baixo. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que 10.000,00 euros por estas aquisições todas, esperam é que este proprietário, aqui junto da Casa Almeida Henriques, que recupere também, de facto, esta ruína, que ainda permanece aqui dos fogos de 2017, para Vila Ruiva, pelo menos aqui no Centro, ficar completamente requalificada. E acha que é uma excelente aquisição. E, têm que agradecer, particularmente, à Família, a disponibilidade que tem posto na cedência destes prédios a preços tão favoráveis para o bem coletivo, como é Vila Ruiva. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria João Moreira de Sousa Rosado Cabral Pereira de Almeida, na qualidade de herdeira e cabeça de casal da Herança de Maria João Rosado Pais Cabral e Alberto Joaquim Moreira de Sousa Rosado Cabral, na qualidade de herdeiro da Herança de Maria João Rosado Pais Cabral, para aquisição de diversos prédios em Vila Ruiva, bem como autorizou o pagamento no valor de nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos e a celebração da respetiva escritura. -----

4.2. PROPOSTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO, REFERENTE AO ARTIGO RÚSTICO N.º 7210, DA FREGUESIA DE NELAS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS, PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO SEU QUARTEL – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato de Doação, referente ao artigo rústico n.º 7210, da Freguesia de Nelas, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, para ampliação da área do seu Quartel, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Doador”, -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE NELAS”, contribuinte n.º 501064133 representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Manuel da Silva Rodrigues, como Segunda Outorgante e adiante designada “Donatária”, -----

---- é celebrado o presente contrato de doação que se rege pelos considerandos e cláusulas

Reunião de 31/03/2021

seguintes: -----
---- Considerando: -----
---- I. Que de acordo com o disposto no artigo 940.º, n.º 1 do Código Civil, “Doação é o contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente”; -----
---- II. Que o “Doador” é proprietário do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 7210, sito ao “Lapedo ou Fonte Pequena”, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Miguel Ambrósio e Outro, a Nascente com Bombeiros Voluntários de Nelas e a Poente com Manuel da Cruz; -----
---- III. Que o “Donatário” é proprietário de um prédio confinante ao referido no considerando anterior e nele se encontra implantado o quartel da Associação; -----
---- IV. Que com a doação do prédio referido no considerando I irá ser possível à “Donatária” ampliar as instalações do quartel; -----
---- V. Que de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----
---- VI. Que o presente contrato foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em _____ de _____ de 2021. -----
---- Cláusula Primeira -----
---- O “Doador” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7210, sito ao “Lapedo ou Fonte Pequena”, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Miguel Ambrósio e Outro, a Nascente com Bombeiros Voluntários de Nelas e a Poente com Manuel da Cruz (Anexo I). ---
---- Cláusula Segunda -----
---- 1 - Pelo presente contrato, o “Doador” doa à “Donatária”, e esta aceita, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na Cláusula Primeira. -----
---- 2 - A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que o “Doador” se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----
---- Cláusula Terceira -----
---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira à “Donatária” para que esta possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, desde que está na Câmara, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas sempre lhe falou nesta área, que aqui está identificada, como uma área de expansão para treino, para estacionamento de viaturas. Portanto, a Câmara já também tem realizado ali trabalhos de terraplanagem, de acertos de cotas. Foi-lhes também, pelo que lhe foi comunicado, comprometido, não era só o compromisso da sua parte, também

Reunião de 31/03/2021

o compromisso da Câmara anterior, segundo lhe foi referenciado e que não fosse, portanto, acha que, para expansão do quartel, se eles necessitam, de facto, desta infraestrutura para esse efeito e havendo terreno disponível, acha que é de todo o mérito que isso aconteça. Portanto, é regularizar esta situação e fazer uma doação, que está aqui, devidamente, justificada, pelo fim benemérito da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta doação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato de Doação, atrás descrito, referente ao artigo rústico n.º 7210, da Freguesia de Nelas, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, para ampliação da área do seu Quartel, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura. ---

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que este ponto fosse também aprovado em minuta para efeitos imediatos. Ninguém se opõe. Está aprovado este ponto em minuta para efeitos imediatos. -----

5 – DIVERSOS

5.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JÚLIO MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA E TÂNIA ISABEL GONÇALVES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Júlio Miguel dos Santos Moreira e Tânia Isabel Gonçalves solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham 3 pedidos de incentivos à natalidade, a seguir. Um, com redução de 10%. Perguntou se alguém se opunha a que sejam apreciados e votados em simultâneo. Não havendo oposição, perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente aos incentivos à natalidade do descendente dos Senhores Júlio Moreira e Tânia Gonçalves, Herculano Santos e Catherine Santos e César Santos e Susana Santos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Júlio Miguel dos Santos Moreira e Tânia Isabel Gonçalves referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2020. -----

5.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: HERCULANO PINTO DOS SANTOS E CATHERINE DOS SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Herculano Pinto dos Santos e Catherine dos Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de dezembro de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Herculano Pinto dos Santos e Catherine dos Santos referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de dezembro de 2020. -----

5.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: CÉSAR RICARDO MELO SANTOS E SUSANA PEREIRA PIRES SANTOS – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

Reunião de 31/03/2021

---- Presente um requerimento de César Ricardo Melo Santos e Susana Pereira Pires Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes César Ricardo Melo Santos e Susana Pereira Pires Santos referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020, com uma redução de 10%. ---

5.4. PROPOSTA DE NÃO APROVAÇÃO DA CANDIDATURA, APRESENTADA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – PROMOTOR: TIAGO JOSÉ DIAS PINTO CABRAL – ENTIDADE: TIAGO JOSÉ PINTO, UNIPESSOAL, LD.^a

---- Presente a informação interna n.º 1282, datada de 15/03/2021, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Proposta de não aprovação de candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Promotor: Tiago José Dias Pinto Cabral – Entidade: Tiago José Pinto, Unipessoal, Ld.^a -----

---- No âmbito da apresentação da candidatura pelo promotor TIAGO JOSÉ DIAS PINTO CABRAL ao regulamento supra citado, apresentamos a seguinte análise/parecer: FICHA DE ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR / ENTIDADE: Nome: Tiago José Pinto Unipessoal, Lda. Data de entrada da candidatura: 30 de setembro de 2020 -----

---- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA X Todos os documentos foram entregues -----

---- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; Investimento em equipamentos; Ações materiais de promoção e marketing; -----

---- CRITÉRIOS DE ANÁLISE: -----

---- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; C) Horário de funcionamento – 15 pontos; D) Abertura durante os fins de semana – 15 pontos; E) Inovação comercial – 15 pontos; F) Marketing comercial – 15 pontos. Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos. -----

---- Critério B: Considerando que o comércio tradicional não abrange, por norma, a contratação de elevado número de postos de trabalho consideramos, os seguintes sub - critérios de análise: >ou = a 4 postos de trabalho – 20 pontos; = a 3 postos de trabalho – 15 pontos; < ou = a 2 postos de trabalho – 10 pontos. -----

---- Critério C: Considerando que o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, se o mesmo estiver aberto no horário de almoço e após as 19 horas há lugar a atribuição da pontuação máxima de 20 pontos; se estiver aberto à hora de almoço ou após as 19 horas haverá lugar atribuição de 15 pontos; sem horário alargado serão atribuídos 10 pontos. -----

---- Critério E: Considerando que a entidade desenvolve na sua atividade comercial um produto diferente daquele que os demais estabelecimentos oferecem, podemos considerar a existência de inovação comercial, havendo lugar à atribuição dos 15 pontos. -----

---- Critério F: Considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste

Reunião de 31/03/2021

critério passa pela avaliação das estratégias pensadas para cada “P”: (Produtor/serviço; _ Place-Distribuição; Promoção – estratégia de comunicação; Preço; Pessoas – Recursos humanos; Processo – Método/estratégia adaptada para a prestação do serviço; Provas físicas – experiência que o promotor já tem na atividade comercial, distribuindo da seguinte forma os 15 pontos. 1. Produtos/serviços – 3 pontos; 2. Place – 2 pontos; 3. Promoção – 2 pontos; 4. Preço – 2 pontos; 5. Pessoas – 2 pontos; 6. Processo – 2 pontos; 7. Provas Físicas – 2 pontos. (Critério F= Soma da pontuação dos sub-critérios). -----

---- PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- Depois de analisada a candidatura do promotor Tiago José Pinto Unipessoal, Lda., ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----

---- O promotor iniciou a sua atividade a 18 de maio de 2020, com os seguintes CAE associados 31091- Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins; 31010 - Fabricação de mobiliário para escritório e comércio; 43320 – Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia; 43330 – Revestimento de pavimentos e de paredes; 43910 – Atividades de colocação de coberturas. A indústria de fabrico de mobiliário por medida está localizada na Avenida das Pedras Altas, n.º 1, 3525-040 Canas de Senhorim – Zona Industrial 3, da Ribeirinha, na freguesia de Canas de Senhorim. -----

---- A entidade tem como objetivo resolver a sua situação de empregabilidade, através da instalação de uma indústria de fabricação de mobiliário por medida e outras construções em marcenaria e carpintaria, tendo como destinatários obras particulares, sobretudo empresas da construção civil e gabinetes de arquitetura. A formação profissional e experiência, neste ramo de atividade, é-lhe amplamente reconhecida e os seus trabalhos procurados por clientes de outras zonas do país. -----

---- A ideia de constituir este negócio surge da experiência e formação superior do promotor, neste setor, ao longo de 15 anos, tendo feito um investimento na aquisição de novas tecnologias e equipamentos de automação essenciais a novos processos de fabrico e produção. A curto prazo, pretende realizar mais um investimento em software, utilizar novos processos de fabrico, inerentes à conhecida “indústria 4.0”. -----

---- O promotor possui experiência profissional, como já anteriormente referido tendo trabalhado numa empresa familiar. Atualmente e, de acordo com as informações prestadas na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, criou o seu próprio emprego a tempo inteiro sendo o único sócio-gerente da sua empresa. -----

---- No que concerne aos requisitos de elegibilidade da candidatura e face ao identificado no Art.1º do Regulamento n.º 239/2016 que “*define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para modernização e instalação de lojas de comércio tradicional no Concelho de Nelas*”, consideramos que a entidade não se enquadra neste contexto, uma vez que tem como atividade principal o fabrico, montagem e instalação de mobiliário e não existir atividade de comercial, não apresentando CAE associado à atividade de comércio. -----

---- Também, no que concerne aos requisitos, constantes no Art.2º, do mesmo Regulamento, consideramos não reunir o identificado na alínea b), uma vez que não contribuiu para a diversificação do tecido comercial tradicional. -----

---- Assim, propomos a não atribuição do apoio candidatado, por não se verificar os requisitos de elegibilidade, constantes no Art.1º e Art.2º do Regulamento n.º 239/2016. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

Reunião de 31/03/2021

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aqui proposto pela Unidade Empreende a não aprovação desta candidatura. Mas, a seguir, está proposto a aprovação da candidatura, no âmbito do Regulamento da Criação de Emprego. Porquê? Porque, de facto, o objeto, o CAE, o objeto desta sociedade é a fabricação de mobiliário de madeira. Portanto, isto é uma fábrica. E, portanto, o Regulamento é para apoio ao comércio tradicional e não uma fábrica. Portanto, estariam também numa flagrante violação do Regulamento que é para comércio tradicional e não para indústria. E, portanto, é por uma questão regulamentar. Situação que depois, a seguir, compensam com o apoio ao Senhor Tiago José Dias Pinto Cabral por via do Regulamento da Criação do Próprio Emprego, em que atribuem um apoio de 4.000,00 euros, crê ele, Senhor Presidente. Portanto, pedia a compreensão da Câmara relativamente a esta aplicação das regras porque é mesmo para o Comércio Tradicional e não para atividade industrial. Para isso têm o Regulamento de Apoio à Atividade Empresarial através de cedência de lotes e da criação de postos de trabalho e de outros apoios que não este. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta não aprovação, exclusivamente, com estes fundamentos, por razões técnicas de não enquadramento no Regulamento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não aprovar a candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, em que é Promotor: Tiago José Dias Pinto Cabral e a Entidade: Tiago José Pinto, Unipessoal, Ld.^a, por não se verificarem os requisitos de elegibilidade, constantes no Art.º 1.º e Art.º 2.º do Regulamento n.º 239/2016, nos termos da informação interna n.º 1282, datada de 15/03/2021, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----

5.5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA, APRESENTADA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO, NO MUNICÍPIO DE NELAS - PROMOTOR: TIAGO JOSÉ DIAS PINTO CABRAL – ENTIDADE: TIAGO JOSÉ PINTO, UNIPESSOAL, LD.^a

---- Presente a informação interna n.º 1280, datada de 15/03/2021, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Proposta de aprovação da candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, no Município de Nelas - Promotor: Tiago José Dias Pinto Cabral – Entidade: Tiago José Pinto, Unipessoal, Ld.^a -----

---- No âmbito da apresentação da candidatura pelo promotor TIAGO JOSÉ DIAS PINTO CABRAL ao regulamento supra citado, apresentamos a seguinte análise/parecer: -----

---- - FICHA DE ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR: Nome da entidade: Tiago José Pinto Unipessoal, Lda. Data de entrada da candidatura: 30 de setembro de 2020 -----

---- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA: X Todos os documentos foram entregues -----

---- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: X Bolsa de Incentivo (Art.2º., n.º. 3, al. a)); X Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Contabilidade (Art.º 2º, n. 3, al. b) i)); X Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Design e/ou Artes Gráficas (Art.º 2º, n. 3, al. b) ii)); X Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Consultoria Financeira e/ou de Capacitação (Art.º 2º, n. 3, al.

Reunião de 31/03/2021

b) iii)). -----
---- CRITÉRIOS DE ANÁLISE: A) Perfil do promotor do projeto; B) Formulário de candidatura; C) Criação, no mínimo, do próprio posto de trabalho; D) Outros critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, em cada início do procedimento e com a graduação que for definida no mesmo ato. -----
---- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: Depois de analisada a candidatura da entidade promotora Tiago José Pinto Unipessoal, Lda. ao Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: O promotor Tiago José Dias Pinto Cabral iniciou a sua atividade por conta própria, criando a própria empresa, uma sociedade unipessoal por quotas, no dia 18 de maio de 2020, com os seguintes CAE associados: 31091- Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins; 31010 - Fabricação de mobiliário para escritório e comércio; 43320 – Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia; 43330 – Revestimento de pavimentos e de paredes; 43910 – Atividades de colocação de coberturas. A empresa localiza-se na Avenida das Pedras Altas – Zona Industrial da Ribeirinha, n.º 1, 3525-040 em Canas de Senhorim. -----
---- O promotor explora o espaço industrial sob a forma de Empresa Unipessoal, sendo o promotor Sócio Gerente. -----
---- Atualmente, e de acordo com as informações prestadas pelo promotor na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, verifica-se que criou o seu próprio emprego a tempo inteiro, tendo-se desvinculado de um contrato de trabalho por conta de outrem, com justificação de extinção do posto de trabalho, a 15 de maio de 2020. O promotor trabalhava na empresa da família, que desenvolvia atividade na mesma área de negócio. -----
---- Ao analisarmos o currículo vitae do promotor, verifica-se que o mesmo possui formação profissional em área próxima à área de negócio, Engenharia Civil, é detentor de experiência profissional na área, uma vez que trabalha há vários anos na empresa da família. -----
---- O promotor-empresendedor, refere na candidatura que, pretende, a curto prazo criar mais um posto de trabalho, para além dos dois existentes atualmente. -----
---- Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura constantes no Art.3 do Regulamento n. 460/2016, tendo-se comprovado a condição de acesso no que se refere a empresas constituídas há menos de 180 dias úteis, o que perfaz a condição, assim como, cumulativamente a condição da empresa ser sedeada no concelho de Nelas. -----
---- Verifica-se, ainda, que o promotor tem idade superior a 18 anos, não se encontra em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas, não se encontra em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e está devidamente licenciado para o exercício da atividade em questão, tendo apresentado todos os documentos comprovativos, juntamente com o formulário de candidatura. -----
---- Após análise e ponderação de todos os critérios definidos para a graduação das candidaturas, foi concedida a seguinte pontuação: Critério A – 2 pontos; Critério B – 3 pontos; Critério C – 3 pontos; Critério D – 5 pontos - $MP = 0,3*2 + 0,2*3 + 0,3*3 + 0,2*5 = 0.6+0.6+0.9+1=3.1$ - Pontuação obtida de 3 pontos. -----
---- O promotor tendo conseguido a pontuação mínima para que a sua candidatura seja considerada, solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu negócio e aos investimentos que pretende realizar na aquisição de máquinas essenciais à atividade, ao desenvolvimento de processos de fabrico e produção recorrendo a novas tecnologias e a processos com maior inovação. -----

Reunião de 31/03/2021

---- Deste modo, profere-se o seguinte parecer: - Elegibilidade de todos os apoios solicitados na candidatura. Assim, e de acordo com o art.º 2º, n.º 3, al a), propõe-se a atribuição de uma Bolsa de Incentivo no valor de 250,00€ mensais, até ao período de um ano, ou seja, até ao montante máximo de 3.000,00€. -----

---- Propõe-se ainda e de acordo com o art.º 2º, n.º 3, al b), i), ii) e iii), a atribuição de subsídios não reembolsáveis, anuais, no valor total de 1000€, para os seguintes fins e montantes, desde que contratados a empresas sedeadas no Município de Nelas: - Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de serviços de contabilidade (art.º 2º, n.º 3, al b) i)) no total de 300€; - Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Design e/ou Artes Gráficas (art.º 2º, n. 3, al. b) ii)), no total de 350€; - Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Consultoria Financeira e/ou de Capacitação (art.º 2º, n. 3, al. b) iii)), no total de 350€. O valor total dos apoios a atribuir é de 4000€. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, para o Próprio Emprego está proposto aqui esta pontuação e o mérito. Ora, isto é a Criação do Próprio Emprego, Tiago José Pinto, Unipessoal, Ld.ª. Portanto, na Avenida das Pedras Altas, na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. E, portanto, é a Criação do Próprio Emprego. Está aqui: Bolsa de Incentivo no valor de 250,00 euros mensais, até ao período de um ano, 3.000,00 euros. Mais 1.000,00 euros. E, portanto, dá aqui um valor total de 4.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, no Município de Nelas, em que é promotor: Tiago José Dias Pinto Cabral e a entidade: Tiago José Pinto, Unipessoal, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 1280, datada de 15/03/2021, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----

5.6.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - DANOS CAUSADOS PELO TRATOR DO MUNICÍPIO – RECLAMANTE: CATARINA INÊS RIBEIRO PEREIRA ALVES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1532, datada de 26/03/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade civil extracontratual - danos causados pelo trator do Município -----

---- I - Dos factos: -----

---- A munícipe Catarina Inês Ribeiro Pereira Alves, devidamente identificada no requerimento com o registo de entrada n.º 11420, de 29/12/2020, apresentou uma reclamação pelos danos no portão da sua habitação, danos esses causados pelos funcionários do Município que manobravam o trator com a matrícula 79-SU-27, aquando da execução da limpeza da fossa séptica da habitação da requerente, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 189,42€ (cento e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), conforme orçamento que juntou ao processo. -----

---- De acordo com a petição da reclamante, o sinistro ocorreu no final do mês de novembro de 2020, na Travessa das Flores, n.º 4, em Nelas, facto confirmado pelos serviços, e consubstanciou-se no seguinte: O trator era manobrado por trabalhadores da autarquia na sequência da execução da limpeza da fossa séptica da habitação da requerente, sita na Travessa das Flores, n.º 4, em Nelas, sendo que, a dado momento, o trator terá embatido no portão da habitação, danificando as fotocélulas e empenando o mesmo. -----

Reunião de 31/03/2021

---- II - Do Direito: -----
---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----
---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----
---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----
---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----
---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----
---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----
---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----
---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----
---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----
---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----
---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----
---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. -----
---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois os cuidados tidos na condução do trator não foram suficientes para evitar os danos. -----
---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. -----
---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do Município, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o portão da sua habitação. -----
---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae”

Reunião de 31/03/2021

– perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevenendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, deveriam ter sido criadas as condições de segurança para que a condução do veículo ocorresse sem incidentes, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). -----

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no portão da habitação da requerente. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexos de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexos de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do uso dos meios necessários (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade responsável. -----

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- IIII - Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados no portão da habitação da requerente, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município

Reunião de 31/03/2021

[250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização no valor de 189,42€ (cento e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos). -

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a D.^a Catarina Alves reclamou relativamente a um sinistro que ocorreu no final do mês de novembro de 2020, na Travessa das Flores, n.º 4, em Nelas. O trator era manobrado por trabalhadores da Autarquia na sequência da execução da limpeza da fossa séptica da habitação da requerente, sendo que, a dado momento, o trator terá embatido no portão da habitação, danificando as fotocélulas e empenando o mesmo. Ora, para conserto disto, se foi, de certeza, valor inferior a 250,00 euros, 189,42 euros. E, portanto, um descuido, em tanta atividade. E, propõe-se aqui o pagamento disto. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente à assunção desta responsabilidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à munícipe Catarina Inês Ribeiro Pereira Alves do valor de cento e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, referentes aos danos no portão da sua habitação pelos funcionários do Município que manobravam o trator com a matrícula 79-SU-27, aquando da execução da limpeza da fossa séptica da habitação da requerente, danificando as fotocélulas e empenando o mesmo, nos termos da informação interna n.º 1532, datada de 26/03/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Câmara alguns minutos de intervalo. -----

---- **Assim, a reunião foi interrompida durante alguns minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião**, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte. -----

5.7.PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE NELAS - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que isto já foi discutido na reunião de 9 de dezembro de 2020. Tinha-se concluído, nesta reunião, com um pedido de parecer à CCDR no sentido da CCDR se pronunciar se cabia, ou não, ao Vereador fazer o Estudo Económico que fundamente o custo do Regulamento. O Parecer da CCDR, em rigor, em resumo, diz que não, que a Câmara tem que fazer esse Estudo: “Esta análise de custo-benefício deverá, assim, ser sempre efetuada no âmbito do procedimento regulamentar, no decurso do processo de elaboração do regulamento, mas quando já sejam conhecidas as soluções ou caminhos normativos a consagrar (pois só então melhor se pode prospectar os seus efeitos). Portanto, esta análise, integrando a fase preparatória do regulamento, haverá de ser “suportada” (humana e/ou financeiramente) pela edilidade. Nada obsta, contudo a que o proponente da iniciativa apresente uma, da sua lavra. Mas nesse caso, nem essa ponderação é susceptível de evitar que, no âmbito do procedimento, seja elaborada uma outra, que resulte dos trabalhos procedimentais (ainda que, nesse caso, seja possível aos seus autores socorrerem-se ou mesmo reproduzir a ponderação apresentada com a proposta, caso esta seja considerada adequada e pertinente) nem parece que para a sua elaboração o proponente, ainda que seja Vereador, possa encarregar os Serviços da Edilidade da sua elaboração, ou recorrer a terceiro, par a sua elaboração, a expensas da Edilidade, pois que nesse momento se desconhece, sequer, se as soluções do ante-projeto serão iguais, ou idênticas, às que hão-de resultar do procedimento de elaboração do Regulamento, consubstanciadas no projeto de Regulamento a ser levado a aprovação.” O Jurista Dr. Veiga Ferrão. E ratificado, naturalmente, aprovado

Reunião de 31/03/2021

com o Concorde da Jurista Dr.^a Maria José Castanheira Neves. Portanto, estava em apreciação aqui o pedido de agendamento do Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas. Passava a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que tudo que tinha explanar sobre o Regulamento já o fez. Portanto, agora, não tem mais nada a dizer. Só se congratula com a resposta que veio no sentido em que aquilo que ele, exatamente, pensava. E, além de mais, vem aqui reforçar outras coisas que são importantíssimas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Júlio Fernandes não participava na discussão e deliberação em virtude de ser Diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. -----

---- **Assim, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes em virtude de ser Diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim.** -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: como ele esta a dizer, o Parecer vem, precisamente, dizer umas outras coisas que ainda bem que vem cá a dizer. Mas, isso é para outros caminhos. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao Regulamento. Então, muito bem. Ele, Senhor Presidente, relativamente a este Regulamento, dá aqui também por reproduzido tudo o que, na ata de 09/12/2020, referiu de folhas 43, 44, 45, 46, até à linha 19. Ou seja: “E é por isso que acha que os Bombeiros têm todo o direito, merecem o maior carinho, do mundo, o maior benefício no apoio ao Voluntariado.” Todavia, propõe, face aos considerandos que estão expostos, de que o esforço que vem sendo feito pela Câmara desde 2013, de um Plano de Ajustamento Financeiro do primeiro mandato, a situação de pandemia que vivemos no último ano, em que, além dos Bombeiros, outros, muitos outros Setores Sociais, como Trabalhadores de IPSS,s, Trabalhadores da Área da Saúde e outros, sentir-se-iam, nesta conjuntura, injustiçados, relativamente a um tratamento especial, dado aos Bombeiros, ainda que completamente merecido por parte dos Bombeiros. Ele, Senhor Presidente, considerando também que no vizinho Município de Mangualde foi aprovado um Regulamento de Apoio ao Voluntariado. Mas isso só aconteceu no terceiro mandato do Partido Socialista. Depois, também de ter herdado uma situação de dificuldades financeiras extremas que herdou de uma Câmara anterior que não era do Partido Socialista. Não sabia se era só do PSD, ou se era de Coligação. Não tinha presente. Ele, Senhor Presidente, propõe, neste momento e porque estamos a 4, ou 5 meses de eleições e porque isto terá impacto num Orçamento que não foi preparado para as consequências financeiras de qualquer que seja o Estudo, um impacto desta natureza que, em rigor, este regulamento apenas tem impacto do ponto de vista de isenções de IMI, isenções de taxas municipais, propõe o indeferimento deste regulamento, sem prejuízo de se fazer um Estudo do impacto financeiro do mesmo e que esse Estudo e o impacto financeiro seja incluído como custo, ou no próximo Orçamento do ano 2022, ou nos Orçamentos do próximo mandato. E, portanto, é esta a proposta que ele, Senhor Presidente, tem para fazer no sentido de, baseado no Princípio da Conjuntura e do Princípio da Igualdade e de basear isto num Estudo e nas consequências financeiras do impacto de uma medida desta natureza e de o fazer refletir, em termos orçamentais, nos próximos Orçamentos. Perguntou se

Reunião de 31/03/2021

algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, a aduzir a esta questão outros eventuais beneficiários, é uma razão, naturalmente. Estava a dizer que os argumentos aduzidos pelo Senhor Presidente da Câmara de haver outros Setores da nossa Sociedade, com outros potenciais beneficiários e por causa de uma questão de justiça e de igualdade, foi esse o argumento, supunha, que o Senhor Presidente da Câmara também invocou, é, naturalmente, plausível, mas julga que também, independentemente disso, estão a falar agora do Regulamento de, claro, também, aos Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho e que, eventualmente, uma situação não invalidará a outra porque é um primeiro passo depois, eventualmente, pode ser, depois, inclusivé, ajustado. O indeferimento, sem fazerem o Estudo Financeiro, a sua sugestão era, primeiro fazia-se o Estudo Financeiro, o impacto financeiro. E, depois, então, verem o que esse impacto financeiro terá em termos do Orçamento Municipal. Embora, obviamente, que os argumentos aduzidos pelo Senhor Presidente da Câmara são, podem ser de que a gestão do Orçamento é da sua lavra. E, isso, obviamente que sim. Mas, indeferir à partida um projeto sem saber os impactos financeiros, quando é isso que está na génese até do pedido do parecer, parece-lhe que não é, neste momento, o passo seguinte a dar. Julga que seria importante fazer o Estudo Financeiro. E, depois do Estudo Financeiro, verem qual é o real impacto que a implementação deste Regulamento de Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho terá em termos de Orçamento Municipal. Era só. Agradeceu a atenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que gostaria de ter mais tempo para estudar o assunto e que o mesmo viesse à próxima reunião de Câmara. Mas, era uma proposta que fazia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que não se opunha a que isso seja reagendado na próxima reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, da sua parte, também não se opunha. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, da sua parte, também não se opunha, até porque aquilo consta como para aprovação e que ele ia já requerer para o Senhor Presidente o reagendar para a próxima reunião de Câmara, até porque é aqui que diz: Deste modo, pode qualquer Vereador levar à apreciação da Câmara Municipal, enquanto órgão colegial, as iniciativas, blá, blá, blá. Portanto, isto vem ao encontro daquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vinha a prever. Ainda bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou era que achava que o Estudo Financeiro, a sua sugestão era nesse sentido. O impacto financeiro pode não ser tão significativo como, eventualmente, possa ser. Isso é plausível. Ou, então, ter um impacto muito grande e, portanto, então, se calhar, muito bem, deixarem isso para um outro Orçamento. Mas também pode ser até com a negociação de todas as propostas que lá estão e ficarem algumas aprovadas agora e outras serem implementadas paulatinamente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: Quando, nas Agendas vai Discussão e deliberação, no seu

Reunião de 31/03/2021

entendimento, que entendesse sempre assim: Deliberação quer dizer Aprovação é Deliberação, ou Aprovação, ou Reprovação. Que entendesse assim: Quando vai Deliberação e não era essa a sua intenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que no âmbito da Ordem de Trabalhos só aparece esta parte assim. A questão era só essa. Que estava justificado. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não era essa a sua intenção. Que não queria problematizar sobre isto. Mas, não se opunha a que isto seja reagendado na próxima reunião. Pronto, então é retirado o ponto da Ordem de Trabalhos.

---- Assim, este ponto foi retirado o ponto da Ordem de Trabalhos. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO A ATRIBUIR À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de deliberação, datada de 19 de março de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. -----

---- Considerando: -----

---- A. Que a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro; -----

---- B. Que um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas, é o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira (que consiste, nomeadamente, na disponibilização de um fundo de maneio) e administrativa (artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo); -----

---- C. Que de acordo com a alínea a) do n.º3 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o fundo de maneio se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria Comissão, ou de outras entidades; -----

---- D. Que estão excluídas as despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidos; -----

---- E. Que de acordo com o documento enviado a este Município pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”) – são enquadráveis no

Reunião de 31/03/2021

conceito de fundo de maneiio, por exemplo, despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirijam ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes; despesas com refeições ou produtos alimentares para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos; -----

---- F. Que a Comissão Nacional fixou os critérios previstos no n.º6 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão no ano anterior e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva; -----

----G. Que de acordo com o n.º1 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios; -----

---- H. Que os municípios deverão disponibilizar o fundo de maneiio no montante mínimo de participação fixado pela Comissão Nacional para cada comissão de proteção da respetiva área geográfica, procedendo à reposição mensal do mesmo (vide Doc. 1); -----

---- I. Que a disponibilização deve ser efetiva, devendo o respetivo montante ser movimentado diretamente pela comissão, sem a mediação de qualquer serviço do município;

---- J. Que a gestão do fundo de maneiio deverá ser realizada nos termos definidos no ponto 5 das “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”; -----

---- PROPONHO O SEGUINTE: -----

---- I. Que seja constituído o fundo de maneiio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no montante de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), procedendo o Município à reposição mensal do mesmo.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era o montante que estava previsto na Lei, cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos, de Fundo de Maneio, também aqui, devidamente, justificado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no valor de cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos, procedendo o Município à reposição mensal do mesmo, nos termos da proposta de deliberação, datada de 19 de março de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita. -----

6.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 4, DA RECEITA E DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 4, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Perguntou se algum dos

Reunião de 31/03/2021

Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, nesta alteração n.º 4 ao Orçamento, há uma anulação, na Receita, significativa, de 784.327,99 euros, que depois também vem espelhada, que são verbas alusivas ao Centro 2020. Queria só a confirmação do Senhor Presidente da Câmara porque lhe parece que se referirá à Área de Acolhimento Empresarial porque, como depois vem nas Modificações às GOP,s, na página 3, na última página, vem, precisamente, essa questão da Área de Acolhimento Empresarial de Nelas, que hoje já aqui também foi falada, que tem uma modificação de menos 1.466.136,00 euros. E, portanto, parece-lhe que estas rubricas têm a ver com a comparticipação do Centro 2020 para a Área de Acolhimento Empresarial e depois, toda a engenharia financeira que lhe está associada. Queria só que o Senhor Presidente da Câmara lhes pudesse confirmar isso. Agradeceu a atenção. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era o que estava expresso nos documentos e o que está escrito é o que lá está expresso. Perguntou se havia mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se era essa a resposta. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era o que lá estava escrito. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento. ---

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 4, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2021. -----

6.3.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 5, DA RECEITA E DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 5, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 5, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só alertava os Senhores Vereadores que a cada Projeto corresponde, nas GOP,s, uma Ação. E o Orçamento é muito claro. Como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral acabou de dizer, tudo o que disse era certo, para que é que estava a pedir esclarecimentos? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que queria confirmação. Podia pedir confirmação, não podia? Portanto, fez uma leitura correta. Certo? Pronto. Ótimo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, pedia perdão, mas tudo que aqui estava nas GOP,s era claro. Estava aqui um Projeto. A um Projeto está anulações e reforços. Isto é claro. Portanto, é claro como a água. Ele não veio para Presidente de Câmara para lhe estar a explicar Orçamentos e Planos. Pedia perdão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, com tanta alteração em 3 meses e uma revisão orçamental em apenas dois meses, também não precisava de dar muitas explicações porque também a fundamentação não é a melhor. Mas estava bem. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, com o devido respeito, ele não veio para Presidente de Câmara para lhe estar a dar explicações sobre

Reunião de 31/03/2021

documentos que tinha à sua frente. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estava, somente, a pedir-lhe a factualidade do que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha apresentado. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estava claro como a água. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou: mas como o Senhor Presidente lhe recorda, muito bem. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estava ali, na alteração n.º 5, do lado da Receita, qual é a alteração. Do lado da Despesa, qual é a alteração. Está cá tudo. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, então, falará disto, numa outra oportunidade, das alterações. -----
---- O Senhor Presidente continuou: nas Grandes Opções do Plano, em termos de Plano Plurianual de Investimentos, de Alterações Mais Relevantes, está cá tudo. Ele, Senhor Presidente, já disse, porque antigamente não era assim, hoje a cada Ação que a Câmara faz, a cada Ação concreta, qualquer uma, ordinária, ou corrente, ou de investimento, corresponde uma Ação, um Projeto. Está nas GOP,s. E, depois, à frente, cada alteração tem mais, ou menos. Portanto, tira-se de um lado, põe-se no outro. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente qu foi isso mesmo que ele fez e foi isso mesmo que ele explanou. Portanto, podia ter dito perfeitamente isso e era escusado ter ficado tão ofendido e tão suscetibilizado. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não dissesse como é que ele ficou porque ele, Senhor Presidente, é que sabe como é que ficou. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente, que, muito bem. Então, não ficou. Pronto. Muito bem. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que só lhe estava a dizer é que isto é muito claro. E, portanto, não vale a pena estar ele a ser caixa-de-ressonância do que disse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Pronto. Estava dado conhecimento. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente, que estava dado conhecimento. -----
---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 5, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 5, do ano de 2021. -----

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores quiser alguma informação relativamente a estas matérias, que ele possa dar e que não sejam claras. -----
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos,

Reunião de 31/03/2021

Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 24 de março de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 04 e 23 de março de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 04 e 24 de março de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: 2 atribuições de números de polícia, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

8.2.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – OBRAS DE ALTERAÇÃO DE COBERTURA DE HABITAÇÃO – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM GRUA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – LOCAL: AVENIDA VISCONDESSA TAVEIRO, NA LOCALIDADE DE SANTAR, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA - REQUERENTE: FABRICA IGREJA PAROQUIAL DE SANTAR – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1351, datada de 17 de março de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Obras de alteração de cobertura de habitação – Ocupação da via pública com grua - Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Local: Avenida Viscondessa Taveiro, na localidade de Santar, União das Freguesias de Santar e Moreira - Requerente: Fabrica Igreja Paroquial de Santar -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela ocupação da via pública, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

Reunião de 31/03/2021

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto religioso. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era no sentido de deferimento da isenção porque vão fazer obras na conhecida Casa do Padre. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública com uma grua, devido às obras de alteração de cobertura de habitação, sita na Avenida Viscondessa Taveiro, na localidade de Santar, na União das Freguesias de Santar e Moreira, em que é requerente a Fabrica Igreja Paroquial de Santar, nos termos da informação interna n.º 1351, datada de 17 de março de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “SALGUEIRINHO”, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: ANA MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – ANTÓNIO ALVES PAIS, 2 – ANA CRISTINA PAULO CORREIA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1521, datada de 26 de março de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um terreno rústico. Local: “Salgueirinho”, em Carvalhal Redondo. Requerente: Ana Maria Figueiredo de Almeida. Comproprietários: 1 – António Alves Pais, 2 – Ana Cristina Paulo Correia -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de

Reunião de 31/03/2021

agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Salgueirinho”, artigo n.º 1990, localizado em Carvalhal Redondo, na União de Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação diz que a Câmara poderá dar parecer positivo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de António Alves Pais e Ana Cristina Paulo Correia, de um terreno rústico, sito ao “Salgueirinho”, artigo n.º 1990, localizado em Carvalhal Redondo, na União de Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 1521, datada de 26 de março de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA DO CARMO MONIZ DA MAIA BATALHA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1496, datada de 24/03/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Maria do Carmo Moniz da Maia Batalha (PR.005317.2021 / P_ARB_049880) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização Maria do Carmo Moniz da Maia Batalha (PR.005317.2021 / P_ARB_049880) na Freguesia de Lapa do Lobo, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada da parcela tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,71ha, com pinheiro-manso (*pinus pinea*), com um compasso de 6x6, (conforme plantas em anexo); -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção; -----

---- 3. A localização da parcela na Planta de Condicionantes, não está inserida em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco muito baixo e baixo na carta de risco de

Reunião de 31/03/2021

incêndio florestal e na carta de perigosidade risco baixo e médio. -----
---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e a parcela encontra-se confinante com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundário. -----
---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----
---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que a requerente Maria do Carmo Moniz da Maia Batalha pedia aqui a rearborização de 1,71 hectares, portanto, 17.100 metros quadrados, com pinheiro-manso, com um compasso de 6x6. E, portanto, acha que esta Senhora é a esposa do Senhor Dr. Carlos. E é pinheiro manso. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de pinheiro manso, na Freguesia de Lapa do Lobo, deste Concelho de Nelas, em que é requerente Maria do Carmo Moniz da Maia Batalha, nos termos da informação interna n.º 1496, datada de 24/03/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

9 – OUTROS ASSUNTOS

9.1. INFORMAÇÕES AOS SENHORES VEREADORES

---- Presente um e-mail, datado de 13 de março de 2021, enviado pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----
---- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
---- Manuel da Conceição Marques, vereador do CDS/PP, nessa qualidade, nos termos do n.º 1 do art.º 53.º, da lei n.º 75/2013 de 12.09 e n.º 1 do art.º 25.º do CPA (aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 07.01, vem requerer que na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, a realizar, no dia 24.03.2021, ou 31.03.2021, sejam agendados os seguintes assuntos: -----
---- a) Empréstimo "Requalificação de Cemitérios. Parque Infantis/Seniores; Parque de Feiras e Exposições; Requalificação da Rede Viária" - Contrato assinado em 20.03.2018; -----
---- b) Empréstimo "Financiamento componente Nacional dos Projetos: Saneamento (POSEUR)" - Contrato assinado em 20.03.2018; -----
---- c) Empréstimo "Financiamento Componente Nacional de Projetos Centro 2020" - contrato assinado em 09.03.2018; -----
---- d) Empréstimo "Saneamento Águas Residuais da Ribeirinha, Canas de Senhorim Nascente (POSEUR - 03-2012-FC - Contrato assinado em 28.09.2018; -----
---- e) Empréstimo "Abastecimento de Água para consumo Humano - Nelas (POSEUR-03-2012 FC)" - contrato assinado em 17.05.2019; -----
---- f) Empréstimo "Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas (Centro 02-0853 FEDER"; - contrato assinado em 17.05.2019; -----
---- g) Empréstimo "Financiamento da Componente Nacional de Projetos Cofinanciados não elegíveis pela linha BEI PT 2020 - Autarquias - Contrato assinado; -----

Reunião de 31/03/2021

---- h) Empréstimo "Financiamento de Contrapartida Nacional de Projetos Cofinanciados, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 - Autarquias. -----

---- Os pontos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e), f), g), h), serão apenas para discussão e conhecimento. -----

---- Nota: informo que se o requerido não for agendado, dado que, é um direito que assiste aos vereadores da oposição, nos termos das normas acima referidas, serei obrigado a usar todos os meios legais, pela violação deste direito constitucionalmente garantido. -----

---- ED - O Vereador do CDS/PP, Manuel Marques.” -----

---- Presentes, também, mais dois e-mails enviados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e mais um e-mail, enviado pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, referentes a diversos pedidos de agendamento e de esclarecimento. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que tinha os documentos depois disponíveis para consulta. Se o entender, tem-nos aqui disponíveis para serem consultados. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez um requerimento no sentido de, enviou por e-mail e depois entrada non dia 23 de março, em que reafirmou que queria ver agendada: A - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição – Aprovação; B - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição – Aprovação; C - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim no âmbito das despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e que têm vindo a ser suportadas pela Instituição – Aprovação. Portanto, relativamente a esta parte do pedido de agendamento, nos termos do artigo 102.º, do Código do Procedimento Administrativo – Requerimento inicial - O requerimento inicial dos interessados, salvo nos casos em que a lei admite o pedido verbal, deve ser formulado por escrito e conter os elementos que vêm identificados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se ia ausentara. Que ia ler ao Senhor Presidente o parecer da CCDR: Deste modo pode qualquer Vereador levar à apreciação da Câmara Municipal, enquanto colégio municipal, as iniciativas que entenda pertinentes e adequadas ao interesse público e ao bem-estar das populações do Município. Se o Senhor Presidente da Câmara vem com essa treta, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai-se embora. E vai para entregar mais um processo-crime. Já não tem paciência para o aturar. Que agendasse. E que dissesse: não agendo e não quero levar nada disto em frente. Agora, com essa treta? Ó Senhor Presidente! Vai juntar este Parecer, em Tribunal e à participação-crime. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar, relativamente aos outros aspetos, tinha aqui os esclarecimentos para dar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Estavam aqui os esclarecimentos para lhe dar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que agendasse primeiro e que depois desse os esclarecimentos no agendamento. Que assumisse essa responsabilidade a que os Vereadores têm direito. Agora, vem confirmado na Lei e vem confirmado neste Parecer. Ainda bem que este Parecer veio, que é para ele juntar à participação-crime. O Senhor Presidente não manda em tudo. Podia mandar nos seus

Reunião de 31/03/2021

Vereadores, a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente não manda. Desejou boa tarde e agradeceu. -----

---- O Senhor Presidente desejou-lhe uma Páscoa Feliz. -----

---- **Assim, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.**

---- O Senhor Presidente afirmou que, ora, então, determina, no seu modesto entendimento, o artigo 102.º, do Código do Procedimento Administrativo que tem que haver um requerimento inicial das Entidades, dirigidos à Entidade Administrativa, para que lhe seja atribuído qualquer tipo de compensação de verbas públicas para fazer face a despesas em que tenham incorrido. E, portanto, não deu entrada, até este momento, por parte de nenhuma destas Instituições, nenhum pedido, ao abrigo do artigo 102.º, do CPA, relativamente a estas despesas. Por outro lado, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 73/2013, as Autarquias Locais estão sujeitas, na aprovação e execução dos seus Orçamentos, ao Princípio da Estabilidade Orçamental. A Estabilidade Orçamental pressupõe a sustentabilidade financeira das Autarquias Locais, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo a responsabilidade contingente por si assumidas. As Autarquias Locais não podem assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental. Conjugado o artigo 35.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei, ou por delegação da Câmara Municipal. Razões pela qual, acha ilegítimo, já disse, é a 3.ª vez que o diz, que um Vereador, ainda por cima a 4, ou 5 meses das eleições, venha agendar a atribuição de subsídios a Associações, indiscriminadamente, à Santa Casa, aos Bombeiros, a tudo e a todos, quando, como já vão ver, anda a propalar em todo o lado onde tem oportunidade, a dizer que a Câmara está mais que falidíssima e que, um dia destes, não tem dinheiro para pagar os salários, ou os ordenados, o dinheiro para pagar aos Funcionários. E, portanto, não tem dinheiro para pagar aos Funcionários, mas tem dinheiro para pagar subsídios aos Bombeiros, à Santa Casa da Misericórdia, a toda a gente. Portanto, há aqui uma grande incoerência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não agenda tudo o que seja despesa, tudo que seja uma proposta com despesas. Uma sugestão, ele agenda. Agora, uma proposta vinculativa para uma pessoa que gere as finanças da Câmara, como o Presidente da Câmara, qualquer que fosse o Presidente de Câmara, ser obrigado a cumprir uma deliberação de Câmara com impacto financeiro, que desculpassem, ele, Senhor Presidente, não agenda. Que fizessem essa proposta para o Orçamento. E isso põe-se no Orçamento porque, senão, então, isto é uma manta de retalhos. Ninguém sabe com que dinheiro é que se há-de governar. E, aí, sim, aí é que corremos o risco da falta de sustentabilidade financeira da Câmara, porque ele, Senhor Presidente, aí não controla nada. Está sujeito à áurea de cada um dos Senhores Vereadores. Olha, é para a Associação de Vila Ruiva, é para a Associação da Lapa do Lobo, é para o ABC, é para o Sport Lisboa e Nelas, é para toda a gente. Não é? Que desculpassem, mas ele, Senhor Presidente, assim, até lhe repugna ser Presidente de Câmara a governar a Câmara neste sentido. E, aliás, devia haver um bocadinho de cautela, para não dizer outras coisas, por parte do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a propor estas coisas. E, portanto, acha que nem lhe fica bem. Portanto, ele, Senhor Presidente, recusa e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que faça o que entender, queixas-crime, o que quiser, que ele, Senhor Presidente, recusa-se a governar uma Câmara com um Vereador a propor subsídios, indiscriminadamente, sem, sequer, dizer qual é o montante, para quê e a quem e sem as Instituições o pedirem. Depois, o Senhor Vereador fez aqui uma série

Reunião de 31/03/2021

de requerimentos, que ele, Senhor Presidente, queria pôr também à disposição dele e que acha que partilhou também com todos os Senhores Vereadores, pelo menos está aqui no e-mail que ele juntou, com o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, com o Senhor Vereador Júlio Fernandes, com a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda, com o Senhor Vereador Aires Santos, com Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, com o Gabinete de Apoio à Presidência. É o que consta aqui de um e-mail que ele juntou no dia 13 de março. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai dar explicação e que os Senhores Vereadores têm presente também. E fica aqui a documentação à inteira disposição dos Senhores Vereadores, que é: Portanto, relativamente ao empréstimo de Requalificação de Cemitérios; Parque Infantis/Seniores; Parque de Feiras e Exposições; Requalificação da Rede Viária, num contrato assinado em 20.03.2018. Portanto, está aqui a Conta Corrente do dinheiro que foi gasto. E esta Conta Corrente do dinheiro que foi gasto, rubrica por rubrica, obra por obra. E, este empréstimo, como é obra consignada, portanto, é dinheiro de um empréstimo que está consignado para estas obras, aína tem um saldo de 70.525,00 euros. Portanto, obras que eram, nos termos do contrato de financiamentos, dos tais 450.000,00 euros, crê que era isso, que não estava excecionado do limite do endividamento, portanto, que eram 100.000,00 euros para a Escola do Primeiro Ciclo de Santar. Podia dizer aos Senhores Vereadores que a Escola do Primeiro Ciclo de Santar, a requalificação custou mais de 200.000,00 euros. Requalificação e melhoramento dos cemitérios de Canas de Senhorim, de Folhadal, Senhorim e Vilar Seco. Podia dizer aos Senhores Vereadores que só cemitério de Vilar Seco, que só cemitério de Vilar Seco e acha que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, no outro dia, teve acesso aos documentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que ficou para uma segunda calenda. -----

---- O Senhor Presidente continuou: mas só e vai ver, só o cemitério de Vilar Seco chegou quase a esse valor. Só o de Vilar Seco. Portanto, a compra do terreno, no Folhadal, custou 70.000,00 euros, ou 40.000,00 euros. A empreitada que lá está a decorrer são 70.000,00 euros. O terreno de ampliação do cemitério de Vila Ruiva custou 105.000,00 euros. Há lá duas empreitadas, uma de 40.000,00 euros, esta, segunda, que lá está a decorrer, é de, ou 99.000,00 euros, ou 100.000,00 euros. Portanto, em matéria de cemitérios. Parques Infantis – 50.000,00 euros. Portanto, 50.000,00 euros. Lá em cima, o Parque Infantil de Nelas, o de Canas de Senhorim, o da Mata das Alminhas, é só ver o valor que está lá inscrito nos procedimentos. Em relação ao Parque de Feiras e Exposições, no montante de 50.000,00 euros, só a vedação da Feira, que está a ser feita agora, está adjudicada por 70.000,00 euros, aquela vedação da Feira, aquela mudança da Feira e a vedação. E a requalificação da Rede Viária do Concelho, em 100.000,00 euros, já foram feitos n procedimentos de 150.000,00 euros e outros e, portanto, estão lá 100.000,00 euros. Não obstante isso, ainda aqui está um saldo de 70.000,00 euros. Portanto, está aqui a justificação para estas verbas consignadas deste empréstimo. B)

Empréstimo "Financiamento componente Nacional dos Projetos: Saneamento (POSEUR)" - Contrato assinado em 20.03.2018: Os projetos eram: ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor, 1.257.568,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar I – 23.762,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar II – 23.692,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Moreira – 43.438,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Lapa do Lobo – 37.198,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Aguieira/Carvalho Redondo – 48.914,00 euros; Sistema de Drenagem de Águas

Reunião de 31/03/2021

Residuais de Vilar Seco – 79.000,00 euros. Portanto, isto era a componente nacional dos projetos. Exceto a ETAR de Nelas III, que entra em funcionamento no final da semana que vem, as outras ETAR,s estão todas, materialmente, realizadas e em funcionamento. E tem aqui a Ficha tirada - Conta Corrente Financeira. Está à disposição dos Senhores Vereadores. E, portanto, a Conta Corrente Financeira diz: E, aliás, relativamente à Conta Corrente Financeira, também poderá ser por isso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se terá ido embora porque ele pediu, diretamente, ao PO SEUR as Contas Correntes Financeiras das ETAR,s. Aliás, ligou-lhe para aqui, o PO SEUR, a informá-lo a ele, Senhor Presidente, disso. E não só pediu isso, como perguntou porque é que ainda não foram rescindidos os contratos. Portanto, ele, Senhor Presidente, gostava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estivesse aqui para ouvir isso. Mas, depois vai ver na gravação e na ata. Porque ligaram-lhe a ele, Senhor Presidente, a estranhar como é que um Vereador liga para o PO SEUR a pedir que um Vereador da Câmara pede para rescindirem um contrato com a Câmara de Nelas, de 4 milhões de euros, por uma ETAR não ter entrado ainda em funcionamento. Portanto, a execução da ETAR, a cargo da empresa Embeiral, estão comprometidos 2.405.000,00 euros, estando já faturados 2.271.522,00 euros. E pagos 2.100.000,00 euros. Estando por faturar 133.000,00 euros. E por pagar 170.792,00 euros. Portanto, repetia, já estão faturados, do total da empreitada, 2.405.000,00 euros, estão faturados 2.271.522,00 euros. E já estão pagos 2.100.000,00 euros. Isto deve estar mais de 95% da empreitada. Esta é uma das empreitadas, a ETAR de Nelas III, que beneficia do apoio da faturação, entre julho e abril, da majoração da Autoridade de Gestão que, se for faturado entre julho e o final de abril, há uma majoração no caso da ETAR de Nelas III, que não é de 100%, porque, como os Senhores Vereadores sabem, a ETAR de Nelas III só está apoiada em 85% de 75%. Ela, depois, quando for o pedido de saldo, vão rever o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira no sentido de aumentarem a comparticipação da ETAR no sentido de nos ser apoiado 85% de 100% e não de 75%. Portanto, poderão vir a recuperar, quando isto entrar em funcionamento a ETAR, poderão vir a recuperar, de 63,75%, que é o FEDER que têm atualmente, para 85%, que é muito dinheiro. Na empreitada com a empresa Irmãos Almeida Cabral, que é o Sistema Intercetor, foram comprometidos 1.512.000,00 euros. Já estão faturados 1.408.000,00 euros. e estão pagos 1.231.000,00 euros. Faltam pagar 176.000,00 euros. Portanto, também, de 1.512.000,00 euros estão faturados 1.408.000,00 euros. Também mais de 95% de execução. Santar I, dos 158.000,00 euros comprometidos, estão faturados 153.000,00 euros e pagos 152.000,00 euros. A ETAR de Santar I é a de Casal Sancho. A ETAR de Santar II é a ETAR de Santar para Carvalhal Redondo. Comprometidos 157.000,00 euros. Faturados 155.000,00 euros. Pagos 149.000,00 euros. Que os Senhores Vereadores notassem que ele, Senhor Presidente, está a tirar a Ficha Financeira de cada uma das obras. Na ETAR de Moreira foram comprometidos 263.423,00 euros. Foram faturados 263.429,00 euros. E estão pagos 263.429,00 euros. Portanto, está, completamente, faturada e completamente, paga. Na ETAR da Lapa do Lobo foram comprometidos 247.988,00 euros. Foram faturados 243.271,00 euros. E estão pagos 240.961,00 euros. Na ETAR de Aguieira/Carvalhal Redondo foram comprometidos na obra, portanto, a empreitada gerou um compromisso de 326.097,00 euros. Foram faturados já 312.949,00 euros. E foram pagos 310.551,00 euros. Estas empreitadas estão todas a funcionar. Mas, depois, há um pedido de saldo. Fica sempre uma retenção, 5%, etc. É por isso que há esta margem que ainda não estão os 100% faturados. Há receções provisórias. Há as garantias. Há essas coisas. Na ETAR de Vilar Seco foram comprometidos

Reunião de 31/03/2021

396.682,00 euros. Foram faturados 396.682,00 euros. E foram pagos 382.497,00 euros. Portanto, destes empréstimos, que havia aqui uma componente nacional associada a este FEDER, como os Senhores Vereadores veem, as obras estão, em termos de realização financeira, praticamente, algumas 100%, outras 99%, outras, a ETAR de Nelas III, mais de 95% de execução financeira. Depois, C) Empréstimo "Financiamento Componente Nacional de Projetos Centro 2020" - Contrato assinado em 09 de março de 2018: Portanto, era o financiamento também destinado à Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários; Requalificação da Av.^a António Joaquim Henriques; Requalificação do Largo da Estação; Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco e Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Carvalhal Redondo. Também a componente nacional. E o montante do empréstimo eram 206.551,00 euros. Ora, as Fichas, também, Financeiras, a execução financeira das obras, diz aqui: na Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários foram comprometidos 51.956,00 euros. Foram faturados 51.956,00 euros. E pagos 51.996,00 euros. Isto já, a consignação da obra foi em 25/07/2017. Na Requalificação da Av.^a António Joaquim Henriques, a Avenida dos Mathias, foram comprometidos 88.610,00 0 euros. Foram faturados 88.610,00 euros. E foram pagos 88.610,00 euros. Na Requalificação do Largo da Estação, em Nelas, foram comprometidos 47.547,00 euros. Foram faturados 47.547,00 euros. E pagos 47.547,00 euros. Na Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco foram comprometidos 153.014,00 euros. Foram faturados 153.014,00 euros. E pagos 153.014,00 euros. Na Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Carvalhal Redondo foram comprometidos 159.115,00 euros. Foram faturados 159.115,00 euros. E pagos 157.359,00 euros. Estão em dívida 1.755,00 euros. Não sabia explicar porquê. Portanto, também o contrato de empréstimo, praticamente, concluído. D) Empréstimo "Saneamento Águas Residuais da Ribeirinha, Canas de Senhorim Nascente. Portanto, este é um Contrato BEI. O Contrato BEI abrange 3 obras, que são: Área de Acolhimento Empresarial de Nelas; o grande Reservatório de Água de Nelas e a ETAR da Ribeirinha. Portanto, o financiamento BEI, que abrange a execução de Saneamento de Águas Residuais da Ribeirinha, a execução financeira que está aqui até ao momento, ele, Senhor Presidente, esteve lá e qualquer um dos Senhores Vereadores vê isso aí, é uma obra que está bem visível, andaram a betonar, crê que ontem, andaram a betonar o tanque principal. Portanto, fruto do inverno rigoroso, andaram a betonar. Vão fazer agora o tanque secundário. E, portanto, uma obra de 508.373,00 euros, ainda só foram faturados 50.061,00 euros. E foram pagos 29.654,00 euros. Sendo que, como os Senhores Vereadores veem, como ele, Senhor Presidente, vê no Resumo Diário de Tesouraria, dos bancos e acha que está aí no Resumo Diário de Tesouraria. Portanto, no Resumo Diário de Tesouraria, continua aqui no Banco Santander Totta, S.A., foi mobilizado, que é aquilo que estava, continua no Banco Santander Totta, S.A., 509.912,86 euros, que é a mobilização de uma verba do BEI, que o Executivo pediu o adiantamento, que foi transferido, que está aqui, que agora até vai ser transferido este dinheiro, que o Executivo pediu, para ser reforçada a Conta do Crédito Agrícola, de Canas de Senhorim no sentido de o Crédito Agrícola abrir uma Agência no centro de Canas de Senhorim, como está comprometido, como se comprometeram a fazê-lo, ali na Praça dos Táxis. E, portanto, continua aqui um saldo de 509.000,00 euros, que é um pedido de reembolso que fizeram ao BEI, mas que não foi, naturalmente, movimentado porque são verbas consignadas. E, portanto, esta ETAR, da Ribeirinha, vai sofrer, brevemente, um incremento porque, com esta betonagem e estão a acelerar os trabalhos, vai sofrer aqui um grande incremento porque, de facto, está pouco faturado. Mas,

Reunião de 31/03/2021

também é uma obra que entrará em funcionamento em agosto/setembro, a correr muito bem, porque, de facto, o inverno rigoroso e o que foi lá encontrado, em termos de pedra e dificuldades na execução da obra, foi imenso. Depois, E) Empréstimo "Abastecimento de Água para consumo Humano - Nelas (POSEUR-03- 2012 FC)" - Contrato assinado em 17.05.2019. A execução financeira da obra também está aqui: o total comprometido são 1.563.499,00 euros, tendo sido faturado, até hoje, 1.022.000,00 euros. E já foram pagos 920.000,00 euros. Portanto, é uma obra, cujo prazo de obra pronta será em maio, está previsto para maio a entrada em funcionamento. Portanto, esperam, antes do verão. Se bem que, este ano, com tudo o que choveu no inverno, não é previsível que haja dificuldades de água na Barragem de Fagilde. Mas convém ter este elemento de resiliência aqui no Concelho de Nelas. Pediu desculpa aos Senhores Vereadores por estar a demorar muito tempo, mas os esclarecimentos são muitos. F) Empréstimo "Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas (Centro 02-0853 FEDER": Está associado à Área de Acolhimento Empresarial de Nelas o empréstimo. Como os Senhores Vereadores sabem, a Área de Acolhimento Empresarial de Nelas tem uma componente FEDER de 2,3 milhões de euros. E o projeto que foi aprovado é um investimento de 4 milhões de euros, IVA incluído. Portanto, esta obra sem IVA dá, mais ou menos, 3,7 milhões de euros. A obra, quando foi lançada aqui a última vez, e essa é uma explicação para dar ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, naquela alteração orçamental de que falou há bocado, o Executivo lançou a obra, não sabia se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral reparou e daí essa retirada, por 4,4 milhões de euros. Portanto, valor muito acima do valor financiado pelo Centro 2020, muito acima, um bocadinho acima. O que é que estão a fazer agora? E, portanto, mesmo assim não aparecerem concorrentes. Portanto, o que estão a fazer é uma reprogramação da obra em baixa. Portanto, não vão subir o valor porque era uma loucura estar a subir. A melhor proposta que apareceu foi de 6,5 milhões de euros. Que desculpassem, mas isso é que era uma loucura estar agora a lançar a obra, em vez de 4,4 milhões de euros, por 6,5 milhões de euros. Então, onde é que isto vai parar? Não. O Executivo pediu ao Projetista para tirar trabalhos à obra. Ele, Senhor Presidente, está a contar que a Câmara, no PRR há dinheiro para Áreas de Acolhimento Empresarial. E, portanto, há muito dinheiro para Áreas de Acolhimento Empresarial, seja de ligações, seja de melhorias de Áreas de Acolhimento Empresarial, de, depois, eventualmente, através de ligações, ou através de complementos de rede, ou de investimentos, ir ao PRR, que os projetos estão feitos e completar os trabalhos que agora vão retirar. Que trabalhos? É, sobretudo, trabalhos de terraplanagem, eventualmente, de diminuição de terraplanagem nalguns lotes, de aligeiramento de alguns trabalhos, que diminuem, de facto e que coloquem, para bem da sustentabilidade financeira da Câmara, o projeto nos 4 milhões de euros, IVA incluído, porque é isso que o Executivo tem financiado, 2,3 milhões FEDER mais 1,7 milhões de euros BEI. E, portanto, ele, Senhor Presidente, pediu ao Gabinete de Engenharia para não ultrapassar o valor base de 4 milhões de euros. Portanto, aqui ainda não está, não há execução financeira. Relativamente à alínea G) Empréstimo "Financiamento da Componente Nacional de Projetos Cofinanciados não elegíveis pela linha BEI PT 2020 - Autarquias - Contrato assinado; H) Empréstimo "Financiamento de Contrapartida Nacional de Projetos Cofinanciados, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias: Estes, como os Projetos ainda estão em andamento e, portanto, são componentes não financiáveis como o IVA, por exemplo, parte do IVA, o Executivo tem estado a dar esclarecimentos ao Tribunal de Contas. Portanto, ainda não veio o Visto, para estes empréstimos, do Tribunal de Contas. Portanto, o

Reunião de 31/03/2021

Executivo não tem acelerado o processo do Tribunal de Contas, portanto, nem sequer há Visto. Portanto, nem há gasto, nem há contrato do empréstimo visado, definitivamente. Pronto. Relativamente a estes esclarecimentos todos e o dossier está aqui à disposição dos Senhores Vereadores. Depois, se quiserem algum esclarecimento relativamente a isto, está aqui à disposição. Os Senhores Vereadores podem aceder aos documentos. E, ele, Senhor Presidente, reafirma também isso: Relativamente a qualquer Contrato BASE, Conta Financeira, de qualquer obra, os Senhores Vereadores podem vir consultar os documentos. Serão os documentos colocados inteiramente à disposição dos Senhores Vereadores, qualquer dos documentos existentes aqui na Câmara. Um outro assunto que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu o agendamento foi e que ele, Senhor Presidente, não agendou, foi: Vem requerer para ser incluído na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, a realizar durante o corrente mês, seja agendado o seguinte assunto: Participação financeira da Autarquia, na sua totalidade, para o pagamento de testes COVID-19, a toda a população do Concelho – Discussão, Aprovação. Pedia perdão. Basta fazer uma conta: a Câmara tem custeado testes PCR ao Laboratório Germano de Sousa, custam 80,00 euros. É multiplicar 80,00 euros vezes 13.000 pessoas. Dá mais de 1 milhão de euros de despesa. É, pá, mas isto é a sério? Ele, Senhor Presidente, pedia perdão. Isto não é sério. Isto não pode ser uma proposta séria para ser discutida em reunião de Câmara. Isto só pode ser uma brincadeira. Para já, não diz que testes são. Não diz a quem. E, quem é a Câmara para impor testes à população? E os testes ao COVID-19 é uma competência das Autoridades de Saúde Pública. Não é da Câmara Municipal. Isto só pode ser uma brincadeira do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Portanto e queria que ele, Senhor Presidente, agendasse isto? O agendamento disto era ele, Senhor Presidente, fazer figura de parvo. Aliás, ele pôs à questão à CIM, aos seus Colegas da CIM, numa reunião e eles começaram-se todos a rir. Então, a Câmara é que se vai substituir à Saúde Pública, a fazer testes PCR? Isso, é Lisboa que tem 20 milhões, a despejar, mas está coordenada com a Saúde Pública. Isto é um agendamento. Ele, Senhor Presidente, que os Senhores Vereadores desculpassem, mas ele não está na Câmara para brincar e para ver quem é que corre mais depressa, para ver quem é que tem a ideia mais brilhante, mais depressa. E, portanto: Considerando: a) Que a realização de testes COVID-19 é uma incumbência e responsabilidade das Autoridades de Saúde Pública; b) Considerando que no requerimento não é sequer referido qual o tipo de testes que está em causa? c) Considerando que um teste PCR tem custado ao Município de Nelas, nos laboratórios, quando aos mesmos recorre para apoio a IPSS,s, aos Bombeiros, ou outros casos de necessidade, valor não inferior a 80,00 euros, o que multiplicando pela população do Concelho implicaria uma despesa potencial de mais de 1 milhão de euros; d) Considerando a recorrências das afirmações do Senhor Vereador requerente que propala a Câmara em dificuldades financeiras, ainda que falsamente, ainda maiores do que aquelas para que contribuiu na gestão autárquica anterior a 2013, em que participou e que causaram uma situação de falência que obrigou a Câmara a um Plano de Ajustamento Financeiro decorrente do recurso ao PAEL e a um processo de Reestruturação Financeira, tornam, claramente, incoerente esta proposta que implica grande potencial custo financeiro; Vide documentos 1 e 2). Ora, é, 15 de janeiro – Pois bem, uma resposta simples e certa, a Autarquia está falida, ou à beira disso, muito maior do que em 2013. Manuel Marques – Facebook. Nelas Obscura: Publicações no Facebook – Manuel Marques: Também tenho conhecimento que se “RAPAM” os tostões para pagar as despesas de primeira necessidade e VENCIMENTOS. Ou a Câmara está falidíssima, ou o atual Presidente da Câmara

Reunião de 31/03/2021

continuadamente mente às populações. Pronto. Mas, depois, vem propor uma coisa que custa um milhão de euros. Quer dizer: Isto é o quê? Isto é de loucos? É sério? Isto não é sério, que desculpassem, não é sério. e) Sendo verdade, por fim, que o disposto no artigo 53.º/1, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que os Senhores Vereadores entendessem isto que ele, Senhor Presidente, já se está a defender de um processo-crime, se ele vier e, porque fica na ata, já é uma defesa para o processo-crime, porque isto é injusticialização da política. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, cada coisa que é contrariado, é uma queixa à Procuradoria-Geral da República. Sendo verdade que os Tribunais Administrativos, para ele, não existem. É só a Procuradoria-Geral da República e Polícia Judiciária. Sendo verdade que o disposto no artigo 53.º/1, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, determina que a Ordem do Dia deve incluir os assuntos indicados pelos Membros do respetivo Órgão, desde que sejam da competência deste, está lá escrito, desde que sejam da competência deste, feitos tempestivamente, portanto, com 5 dias úteis de antecedência, é o que lá está escrito, o que é certo é que, nesta matéria, nem a Câmara, salvo o devido respeito, pode determinar a testagem de toda a população do Concelho, pagando os custos, por razões de competência material e falta de inscrição orçamental, quer porque o artigo 334.º, do Código Civil, também determina que o abuso de direito torna ilegítimo o seu exercício quando o seu titular exceda, manifestamente, os limites impostos pela boa-fé, bons costumes, ou pelo fim social, ou económico, desse direito. Pelo que acima se refere é manifestamente o caso e por isso “ABUSE IURA GENTIUM.” E, recusa-se a agendar propostas desta natureza por estes motivos. Ainda tinha um esclarecimento. Portanto, estes são os esclarecimentos ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ficam à disposição dos Senhores Vereadores, se o pretenderem. A Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, naturalmente, quando quiser deslocar-se à Câmara para ver os documentos, estão também disponíveis. E também, aqui, um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que tem aqui disponível também o Contrato Interadministrativo, assinado com o LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com assinatura digital. E, portanto, para se fazer a auditoria às não conformidades verificadas na ETAR de Nelas III. Portanto, o custo – 22.000,00 euros. Objeto do contrato – Os trabalhos, portanto, o LNEC diz que, portanto, já foram remetidos ao LNEC a última versão do projeto de execução da estrutura. Isto, já lá têm desde 24 de setembro de 2020, a última versão do projeto de execução da estrutura da Vala de Oxidação, incluindo memória descritiva e justificativa e respetivas telas finais. Isto é – Projeto de execução da estrutura, efetivamente, construída, Estudo Geológico e Geotérmico, Calendário de execução da obra, particularmente da parte de betonagem, informação relativa à composição do betão, nomeadamente o seu estudo e identificação e características dos constituintes. Depois, tem aqui as atividades a desenvolver por eles: Análise documental da informação já disponibilizada e a disponibilizar pela Câmara; Participação em reunião, a promover com as entidades envolvidas no processo de construção da ETAR; Visita ao local, com o objetivo de realizar o levantamento e a identificação das principais anomalias estruturais. Portanto, eles já cá estiveram, para fazer o orçamento, já cá estiveram nesta altura, antes desta altura; Caso necessário, definição do Plano de Observação da superestrutura; Elaboração do Programa de Trabalhos de reconhecimento geotécnico, incluindo especificações técnicas. Estes trabalhos serão a realizar por empresa da especialidade, a contratar pela Câmara para o efeito; Análise dos resultados dos trabalhos de reconhecimento geotécnico. Análise mensal dos dados de monitorização durante um período máximo de 2 meses; Identificação das causas das principais anomalias

Reunião de 31/03/2021

estruturais na Vala de Oxidação; Elaboração de um relatório pericial, com apresentação de todos os resultados obtidos, bem como de recomendações sobre soluções de reabilitação na Vala de Oxidação. Se os resultados da monitorização assim o justificarem, pode ser necessária a realização de visitas adicionais ao local. O custo unitário será de 1.500,00 euros. Portanto, está aqui o Contrato. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se tinha direito a uma cópia do contrato em vez de ficar a ver página a página. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não via obstáculo nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente. Afirmou que, assim, depois via-o em casa e acabam a sessão e iam embora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam dados os esclarecimentos. Perguntou, se, relativamente a estes esclarecimentos de que esteve a falar, alguém tinha algum complemento para esclarecimentos que ele possa dar. Portanto, ele, Senhor Presidente, tem procurado, mesmo e tem mesmo procurado porque houve uma não conformidade no Relatório, como os Senhores Vereadores sabiam, da Inspeção-Geral de Finanças, de 2016, uma não conformidade apontada por eles relativamente a um Princípio, que é o Princípio da Consignação da Receita, relativamente a verbas, quer dos empréstimos, quer a verbas de Fundos Comunitários, afetas a determinados projetos. E, nessa perspetiva, evidentemente, não é ele, Senhor Presidente, que faz a gestão diária financeira. A Câmara tem esses Quadros. Tem essas pessoas para a fazer. Mas, as indicações que estão dadas é para serem, absolutamente, rigorosos relativamente à utilização das verbas dos empréstimos e à utilização dos empréstimos relativamente à consignação das verbas que estão afetas à realização de projetos financiáveis e dos empréstimos àquilo a que estão destinados. E, portanto, se há uma coisa em que ele tem dado indicações e têm sido rigorosos, tem sido relativamente a essa questão e procurado cumprir. E, relativamente aos Fundos Comunitários, à generalidade dos Fundos Comunitários e o acesso às fontes de Fundos Comunitários basta ir ao Centro 2020, basta ir ao PO SEUR. E está tudo nos sites. Basta pôr lá a palavra Nelas e verem a que fundos comunitários é que o Município de Nelas teve acesso. Escusa de estar a dizer. Está lá escrito. Centro 2020 e põem lá Município de Nelas. E aparecem lá as verbas. Portanto, dispensa-se até de pedir para acreditarem nele. Basta lá irem ao Centro 2020 ver verbas por Município e aparecem lá. E vêem, por exemplo, que relativamente aos Municípios denominados Complementares, o 3.º Município da Região de Viseu Dão Lafões que mais verbas conseguiu, de mais de 6 milhões de euros, no Centro 2020, foi o Município de Nelas depois de São Pedro do Sul e de Castro Daire. Sendo que em São Pedro do Sul entram as obras de Recuperação do Balneário Romano, que foram, logo, 3 milhões de euros para o Balneário. E, em Castro Daire entrou a Escola Secundária, que também, são, logo, 3 milhões de euros para a Escola Secundária. Portanto e nós aqui, não tivemos, nem Balneário Romano, nem Escola Secundária. Portanto e em Nelas o que existe para executar ainda de Fundos Comunitários e cujas empreitadas estão lançadas e que começarão neste mandato e prolongar-se-ão para o próximo mandato, são e com Fundos Comunitários, ou apoios atribuídos, relembra, são: Uma obra que já está consignada e já arrancou, que o CAVES, de Santar. Uma que ainda não arrancou e essa CAVES, de Santar, está no Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, com uma verba atribuída de 400.000,00 euros. É outra, que não tem Fundos Comunitários, está no Protocolo com o IP, que é a rotunda da Borgstena, que está à espera da aprovação do Plano de

Reunião de 31/03/2021

Segurança. Já foi enviado uma vez e agora, a segunda vez, só está à espera do Plano de Segurança para o empreiteiro, que é a empresa Irmãos Almeida Cabral, que ganharam o concurso público, para arrancarem com a empreitada. A empreitada, já decorreu o concurso da empreitada da Ciclovía, entre a Rotunda do Lidl, a Rotunda da Vinha e a casa do filho do Senhor José Loureiro, também está em fase de consignação. Também é uma obra para um ano, 12 meses, portanto, vai arrancar agora em maio, em abril, em maio, o máximo em maio. A Requalificação da Avenida João XXIII também vai arrancar em maio, também foi uma obra ganha pela empresa Irmãos Almeida Cabral, a Requalificação da Avenida João XXIII. Aqui, a obra, reposta a concurso, do Mercado, da Requalificação do Mercado, o preço base eram 460.000,00 euros, apareceram 3 empresas, 3 propostas válidas, portanto, quem ganhou foi uma empresa de Coimbra, que ofereceu o preço base de 430.000,00 euros. O Executivo subiu o preço de 415.000,00 euros para 460.000,00 euros. E, portanto essa obra vai arrancar agora também. Ou em maio, ou em junho. E, vão lançar o concurso, em princípio, para a semana, da Área de Acolhimento Empresarial pelos tais 4 milhões de euros, IVA incluído. Portanto, são estas obras que estão a andar. As outras estão a ser concluídas, como o CRO, que está ser concluído, como a Requalificação da Mata das Alminhas, com a iluminação led, dos Campos de toda a Mata, dos Campos de Ténis e do Campo de Jogos, a construção do Parque de Caravanismo, na Feira, a Requalificação da Feira. A próxima Feira, no dia 9, já deve abrir toda fechada, já com uma redefinição da Feira, do Parque de Feiras, já com a nova definição. Estão a contactar os Feirantes nesse sentido. A ADD, entretanto, aprovou-lhes um projeto também de Requalificação das Caldas da Felgueira. Portanto, o talude da Estrada entre o Campo de Jogos e a parte lateral do Hotel das Caldas da Felgueira, vai ser construído um talude em pedra, o muro de encosto. Portanto, custa 70.000,00 euros. A ADD aprovou isso. Bem como aprovou a requalificação do muro em frente à Caixa Multibanco, em que vai ser subido aquele muro que tem uns bancos antigos muito bonitos, que foram sendo enterrados em função da elevação da estrada. Está aberto, neste momento, também, como já disse aos Senhores Vereadores, o concurso para a Requalificação das Escolas, dos Centros de Saúde. E está aberto também, acabou de abrir, um Aviso do Fundo de Emergência Municipal, para a reparação dos danos, em que o Município de Nelas identificou danos de 300.000,00 euros, à volta disso, em caminhos agrícolas e florestais. E, identificou também danos em pontes, em pontões de rios. E, portanto, têm a expectativa de virem a ser também financiados cerca de meio milhão de euros para o Município de Nelas em termos de danos provocados por esse furacão. E, portanto, é tudo um conjunto de obras. Além de que está em apreciação ainda e a todo o momento vem a decisão de projetos em termos do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, que estão a ser analisados e a todo o momento sai a decisão, que é o Plano de Requalificação do Centro Urbano de Santar, entre a Escola Primária e as Adegas de Santar, ou a Igreja, a Casa do Padre e a redefinição de todo o trânsito em Santar. Uma Rede Ciclável em Canas de Senhorim. E a Requalificação de algumas ruas entre o Rossio de Baixo e também orientação do trânsito, quer na Rua do Comércio, quer na Rua que vai das Quatro Esquinas até ao estabelecimento, portanto, é a Rua do Rossio, eventualmente, requalificação dessas ruas com alargamento de passeios e uma Rede Ciclável. Também está candidadata no âmbito do PAMUS. E uma Rede Ciclável nas Caldas da Felgueira. Portanto, está para sair a decisão. Além de um Circuito de Informação, através dos TOMIS, que também está para sair informação. E, têm, como os Senhores Vereadores têm visto também, outras pequenas obras importantes, obras pequenas de alguma dimensão, como o novo cemitério de Canas de

Reunião de 31/03/2021

Senhorim, que está em grande ritmo. O de Senhorim. E o do Folhadal. E outras pequenas obras. Portanto, muitas obras que não vão acabar só neste mandato, vão prosseguir para o próximo mandato. Está aberto também, no âmbito da ADD, mais uma candidatura no âmbito dos Mercados, que vai permitir à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, que o projeto também já está completamente feito, requalificar o Mercado de Canas de Senhorim. Fazer o investimento no Mercado ao nível da cobertura, ao nível das casas de banho, ao nível dos pavimentos. E vai permitir também o reforço da candidatura de Nelas, lá em cima na Mata, do Parque Desportivo, de fazer o Mercado dos Excedentes Agrícolas. E o Executivo está, ainda, à espera também do resultado da candidatura que fizeram do Reaproveitamento da Água da ETAR, que é necessário que a ETAR arranque, para Fins Industriais, para fazer chegar a água às indústrias porque o projeto da ETAR de Nelas III, funcionando, é, de facto, um projeto muito importante. Dar essa informação também ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral porque se manifestou interessado no princípio, há, de facto, neste momento, felizmente, muita procura de investidores para investimento nas Zonas Industriais de Nelas, não só na Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, mas também da Zona Industrial da Ribeirinha e aqui em Nelas. E, não só aqui na Câmara. Através da AICEP. E a AICEP é para investimentos superiores a 25 milhões de euros. Portanto, não estão a falar de pequenos projetos de investimento. Não. Estão a falar de procura de grandes projetos de investimento aqui para o território. Ele, Senhor Presidente, espera, só se ele não puder, se tiver que não dormir durante uma semana, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral faria também de certeza. Se, ele, Senhor Presidente, tiver que não dormir durante uma semana para um desses projetos vir aqui para o Concelho, para onde quer que seja, porque, para ele, o território é todo igual: Zona Industrial de Nelas, Chão do Pisco, Ribeirinha, Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. É para onde os empresários quiserem ir. Ele, Senhor Presidente, não os conduz para lado nenhum. Mostra-lhes esta tela e diz: Têm aqui, além e além. Para onde é que querem ir? Por isso é que se compram aqui terrenos na reunião de Câmara em qualquer uma das Zonas Industriais. E, de facto, tem havido uma procura extraordinária de terrenos para investimentos no Concelho de Nelas, extraordinário. E, portanto, espera também que algum desses pegue, dos projetos AICEP. E, eventualmente, algum projeto de interesse nacional. E era bom para todos. Mas têm que ter, quando eles vêm, quando eles passam, nós termos e dizermos: Está aqui. Quando a AICEP lhe diz: Mande áreas. Nós mandarmos as áreas. Tem as áreas. Na semana passada perguntou-lhe: Há um investidor estrangeiro, que já lhe tinham mandado em dezembro, não lhe digo em que área, nem de que País, que está interessado em investir em Nelas. E, ele, Senhor Presidente: Então, tome lá: Zona Industrial 1 de Nelas – este terreno; Chão do Pisco – este terreno; Ribeirinha - este terreno; Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos – este terreno. E nunca mais disse nada. Na semana passada mandou-lhe só um e-mail a dizer. Senhor Presidente: Aqueles 3 hectares na Zona Industrial da Ribeirinha ainda estão disponíveis? E, ele, Senhor Presidente, respondeu logo. Parou tudo. Sim. Preço? Cinquenta cêntimos. Quanto é que dá para construir? E, ele, Senhor Presidente: 60% da área. Foi logo. Parou tudo o que estava a fazer. Portanto, a AICEP mexe com projetos de investimento superiores a 25 milhões de euros. Portanto, não é ele, acha que é a Câmara, há uma cultura empresarial instituída aqui há 170 anos, ou 190 anos, 140, anos, desde que começou a passar aqui o comboio que, de facto, criou-se aqui um cluster industrial em que um empresário vem para aqui e tem tudo o que precisa. Tem, desde o tipo que aperta um parafuso, a uma pessoa que lhe sabe programar um computador. Certo? Ou um tipo que lhe

Reunião de 31/03/2021

sabe até construir um pavilhão, como a empresa Mota Engil. Tem cá tudo. Tem, num raio de 10, 15 kms, tem tudo. Tem transportadores. Tem Eletricistas. Tem tudo. Tem hotéis. Tem Termas. Tem bons restaurantes. Tem isso tudo. E, depois, tem Presidentes de Câmara que têm que se colar a eles e ir ao Restaurante Zé Pataco buscar comida e comerem nas Oficinas, se for preciso. E não os largar mais. Mas isso, acredita que qualquer um faria. O que ele, Senhor Presidente, não acredita é que as coisas caiam do céu porque há muitos Presidentes de Câmara, que ele ouve falar e são Secretários de Estado que lhe dizem que levam semanas e meses a marcar encontros na Agenda com essas pessoas. Aqui, não. Aqui entra logo pelo Gabinete dentro e para-se tudo que for preciso. Não é mérito do Borges da Silva que, conjunturalmente, está Presidente de Câmara. Ele acha que qualquer um faria isto. E, felizmente, todos os que têm passado aqui têm feito isso. E todos os que virão farão isto porque vive-se aqui uma cultura empresarial em Nelas, um a cultura que é atrativa do investimento, que é propícia ao investimento. E, portanto, ele, Senhor Presidente, espera que, para bem de todos, essas coisas se venham a concretizar. Mas uma das características essenciais deste mundo é a pessoa que está, o contacto, sentir que está, completamente, à vontade. Pronto. Que não transpira nada. Que não se comenta nada. Mas requer esta descrição. Depois, assina-se o protocolo. Confia-se. Também têm que confiar. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das diversas informações prestadas aos Senhores Vereadores. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria reforçar isto: Que os Senhores Vereadores entendessem como quisessem, relativamente ao que ele disse durante a reunião, relativamente a estes investimentos nas Escolas e nos Centros de Saúde. Fazia este apelo. Ficava, naturalmente, à disposição dos Senhores Vereadores, relativamente aos projetos porque os projetos já estão feitos. Os das Escolas estão feitos. Portanto, se os Senhores Vereadores quiserem ver os projetos, que foram consensualizados com os Agrupamentos de Escolas. Eles implicam, inclusivamente, na área das Escolas, aumentos de áreas. E os dos Centros de Saúde estão a ser coordenados com o Arquiteto da ARS de Coimbra. Isso implicou um gasto, por parte da Câmara, adjudicações. Ora, o projeto de Canas de Senhorim, da Escola, custou 40.000,00 euros + IVA. O de Nelas custou 45.000,00 euros. O do Centro de Saúde de Nelas custou 35.000,00 euros e o de Canas de Senhorim custou 30.000,00 euros. Portanto, somar isto tudo, foi o dinheiro gasto em projetos que tiveram que fazer, a correr, para não desperdiçar esta verba. Pronto. Do ponto de vista de cabimentação e do ponto de vista financeiro, ele, Senhor Presidente, pôs a questão à Senhora Dr.^o Isabel Damasceno, numa reunião que tiveram no Carregal do Sal, para discutir a questão do Centro 2020, se era suficiente abrirem o procedimento em reunião de Câmara até ao dia 30, com uma declaração do Presidente de Câmara a comprometer-se a fazer depois o financiamento para cabimento, caso viesse a ser aprovado, no Termo de Aceitação. Ela diz que não pense nisso. A

Reunião de 31/03/2021

maturidade é a que está prevista no Aviso. E a maturidade é a que está prevista no Aviso é a abertura do procedimento. E na abertura do procedimento tem que estar o cabimento. Portanto, para estar o cabimento tem que haver dinheiro do lado da Receita porque não havendo Receita não há, como os Senhores Vereadores compreendem, para estas 4 obras, são 10 milhões de euros. Só para concluir. E fazia este apelo. Quer dizer um apelo a todos, que é um apelo, não é patriótico, é um apelo Concelhio, que têm aqui, perante eles, a possibilidade. Se os Senhores Vereadores tiveram qualquer dúvida relativamente ao projeto, que fizessem o favor de expor porque ele, Senhor Presidente, está disponível, naturalmente, para prestar todos os esclarecimentos, os Serviços Técnicos. Não quer que haja aqui qualquer dificuldade de comunicação, ou qualquer impedimento, relativamente à questão que para ele é, absolutamente, essencial e acha que deve ser para todos, que é colocarem estas infraestruturas, que são, acha, objetivamente, tão essenciais para a população, em causa por causa de qualquer outra divergência que haviam de pôr acima de qualquer outra razão, seja ela de que natureza for. Portanto, ele, Senhor Presidente, deixava aqui este apelo a todos para poderem viabilizar porque ele tem andado a discutir, a negociar isto, a pedir estes financiamentos à Professora, à Dr.^a Isabel Damasceno, à CCDR, à ARS, ao Ministério da Educação. Tem andado, com a garantia de que, depois, do lado da Câmara tem, naturalmente, o conforto para a realização das obras. E, portanto, presumindo que, naturalmente, está a representar uma Instituição, com um conjunto de Vereadores, que comungam com ele, destes valores, destes princípios, que isso é inquestionável, seguramente. A questão que se pode pôr é depois no financiamento. Mas, atenta a importância das obras, atendo o que está em causa e a regra do equilíbrio orçamental que ele, Senhor Presidente, também tem ponderado e os Senhores Vereadores podiam ver e que ele lhes pode demonstrar, a regra do equilíbrio orçamental. A Câmara, em termos de encargos com o Orçamentos de médio e longo prazo, até hoje, mesmo utilizando todo o financiamento. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se o estava a ouvir. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que ela, relativamente às obras que o Senhor Presidente fazia referência, portanto, ao Agrupamento de Escolas de Nelas e ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e aos Centros de Saúde, estão a falar de obras completamente diferentes de, portanto, contornar o recinto da Feira, o cemitério, o que quer que seja uma obra de embelezamento. Estão a falar de investimento e de obras prioritárias. E, em nada se opõe, ou coloca numa situação constrangedora face à viabilização destas obras. Pode, de certo modo, estar numa filosofia que envolveu o projeto. Dava um exemplo ao Senhor Dr. Borges. Mas isto também não inviabilizou, ou inviabiliza a que elas se realizem. Nomeadamente, relativamente à Ciclovía. A Ciclovía foi aprovada. Vai ser concretizada. Mas qual é a filosofia inerente à Ciclovía? É, por exemplo, ligar as Zonas Industriais aos meios urbanos? As pessoas deixarem de usar os transportes que emitem gases efeito estufa e passarem a usar outro tipo de transporte? Qual é a filosofia? Porquê aquele traçado? -----

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se lhe podia explicar. Podia? Pronto. Aliás, a Ciclovía é também aprovada no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável. E a filosofia é mesmo essa que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes referiu porque este Plano não aprova Ciclovias para recreio. Portanto, a fundamentação, no âmbito do Aviso, a fundamentação que foi utilizada para aprovação da Ciclovía foi, precisamente, a ligação entre a Zona Industrial 1, de Nelas e a Zona Industrial do

Reunião de 31/03/2021

Chão do Pisco. Porque a Zona Industrial 1, de Nelas já tem a parte da Ciclovía, que acaba lá em cima ao pé do depósito, vai levar uma parte da Ciclovía que vai ligar à parte poente da Zona Industrial, no novo arruamento que passa em frente ao Chão do Grou e vai até à Rotunda da Vinha. E, a seguir, vão, agora, também no PRR, tentar isso, que a estrada seja duplicada, porque é uma missilings, entre aquela Rotunda da Vinha e a Rotunda da Borgstena. Vai ser também construída uma Ciclovía até à Zona Industrial do Chão do Pisco. E ela só foi aprovada e foi a primeira Ação PAMUS a ser aprovada, exatamente, com essa fundamentação. Porque se, ele, Senhor Presidente, dissesse que era uma Ciclovía entre Canas de Senhorim e Carvalhal Redondo, ou entre Canas de Senhorim e a Aguieira, para recreio, ou caminhadas, não lha apoiavam. O Aviso proíbe. E, portanto, eles têm que dançar a música que o Aviso diz. Diz assim: Tens que tocar fandango. E nós dizemos: É fandango, para ser aprovado. Por isso, foi mesmo essa fundamentação que o Executivo aplicou. E, às vezes, vê nas redes sociais: É, pá, porquê uma Ciclovía num sítio onde passam tantos camiões e carros e etc.? O Executivo teve que apresentar um Estudo em que as pessoas deixam o carro em casa e passam a usa trotinetes e bicicletas e etc. para ir trabalhar. Não é agora. Mas, qualquer dia, a moda pega porque também está apresentado o Projeto Intermunicipal pela Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões de uma Rede Ciclável para Nelas que vai ligar todos os Centros de Nelas, quer as Escolas, a Zona Comercial, vai ligar esses Centros e ligá-las a este eixo desta Ciclovía na Variante de Nelas. Portanto, vai haver uma Rede Ciclável interna em Nelas que vai fazer a ligação a toda esta malha ciclável, que está num Projeto Intermunicipal pela Comunidade Intermunicipal, que também está para aprovação. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, o Senhor Presidente afirmou que gostava de ter uma Ciclovía entre Algerás e Carvalhal Redondo, ou entre Santar e Moreira, que também estão previstas. ---
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que isto foi um exemplo que ela estava a dar ao Senhor Presidente, da Ciclovía. Ela sabia do que estava a falar. Mas qual era a filosofia, na intervenção da Escola Secundária, do Agrupamento de Escolas de Nelas, ou do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim? Era para criar igualdades de circunstâncias a todos os alunos dentro daquela área? Obviamente que os alunos que estão nas Escolas da sua aldeia, se calhar, não terão igualdades de circunstâncias que terão os da Escola Sede. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que, na Escola Secundária, o projeto foi entregue a um Gabinete de Engenharia com grande experiência em fazer Projetos de Engenharia para Escolas Secundárias, para requalificação de Escolas. Depois, foi consensualizado com as Direções dos Agrupamentos de Escolas, que têm muitos anos de necessidades elencadas relativamente a necessidades, quer do ponto de vista infraestrutural, quer do ponto de vista de equipamentos, porque nestes projetos não está só infraestruturas. Está, também, mobiliário, informática, está toda a parte digital envolvida. Por outro lado, os dois projetos, de Nelas e de Canas de Senhorim, já foram enviados para a DGESTE para parecer. E a DGESTE mandou alterar coisas. Portanto, os Arquitetos e os Engenheiros da DGESTE, em Coimbra, ele, Senhor Presidente, sabia que já mandaram alterar por exemplo o piso de várias divisões, de várias salas, o layout e etc. Portanto, isto tem passado pelo Gabinete de Engenharia e Arquitetura, coordenado com os Agrupamentos de Escolas e coordenado, porque isto tem parecer obrigatório da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que é a DGESTE. Portanto, ele, Senhor Presidente, confia. Tem que confessar que não meteu lá o bedelho porque ele disso não percebe nada. Confiou que o

Reunião de 31/03/2021

Especialista de layout escolar do Gabinete de Arquitetura e Engenharia, do Arquiteto, porque esse Gabinete de Engenharia, que o Executivo contratou, tem um Arquiteto, que o Arquiteto, de certeza, não estava a desenhar uma Adega no sítio que sabia que era destinado a uma Escola Secundária. Portanto, recorreu àquilo que demais moderno existe em matéria de adaptação agora do espaço em matérias escolares. Portanto, ele, Senhor Presidente, teve que confiar. Relativamente ao espaço layout, à construção, aos materiais, porque os Avisos também têm um custo padrão relativamente aos materiais. Não se pode gastar à tripa forra.

Também há um custo padrão. Se a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes ler o Aviso, também tem lá um limite por metro quadrado de construção. E, portanto, eles também têm que adaptar os materiais. Portanto, os orçamentos não são livres. Olhe, vamos gastar 4 milhões de euros na Escola de Nelas. Não. Está tudo justificado nos custos padrão decorrentes dos Avisos que lá estão. Há um limite por sala, por exemplo, em matéria de eficiência energética. Há essas coisas todas. Portanto, ele, Senhor Presidente, também confia. Ele, relativamente aos projetos das Escolas, tem que confessar uma coisa à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, ele sabe tanto, relativamente ao projeto, em termos individuais, como a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes porque confiou. Ele, Senhor Presidente, com esta gente toda, Arquitetos, Gabinete de Engenharia, Agrupamentos de Escolas, Arquitetos da DGESTE, a darem-lhe pareceres sobre os projetos, ele só tem que confiar. Então, vai meter o bedelho? Não. A única coisa que ele pediu foi, tinha que lhe confessar, o Senhor Professor Borges, que foi Diretor do Agrupamento vinte e tal anos, ele disse-lhe: Ó Senhor Professor Borges, dê aqui uma vista de olhos aqui nos projetos para ver se isto. Pronto. E ele também limitou-se a olhar para ele, a dizer: Olha, a Dr.^a Olga sabe, perfeitamente, o que é que é preciso na Escola de Nelas. E, portanto, fizeram lá uns aumentos. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges, afirmou que, evidentemente, isto dava o que dava. Em tempos, o Ministério da Educação apresentava uma planta e essa planta era replicada pelo País todo. Por exemplo, se o Senhor Presidente for a Portimão tem uma Escola igualzinha àquela que está para Escola Secundária de Nelas. Ora bem, se uma está adequada, eventualmente, ao tipo de clima, a outra está, completamente, desajustada. Não sabia se o Senhor Dr. Borges ainda esteve na Escola Secundária de Nelas, mas, por exemplo, ela e o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estiveram e inauguraram-na e no primeiro ano padeceram, verdadeiramente e tiveram muita pena de mudar de Escola porque na Escola velhinha não passaram tanto frio, nem tanto desconforto como numa Escola acabadinha de construir. Nem sempre os Arquitetos, ou as Equipas, ou o que for, é como nas nossas casas. Muitas vezes, depois de construídas é que nós gostaríamos de as ajustar e vimos os erros que cometemos. Mas, não é por aí. As coisas vão correr bem, quer para as Escolas. Ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, confia, obviamente, nos Projetistas. Passou por um processo muito parecido de adequação de Escolas que acolheram Escolas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, que encerraram, com verdadeiro sucesso. E conseguiu-se criar uma verdadeira igualdade de oportunidades e de circunstâncias aos alunos de todo um Concelho. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes quiser, ele, Senhor Presidente, com o Senhor Eng.º Araújo, marca uma reunião com a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes e com o Senhor Eng.º Araújo, vem aqui uma tarde e vêem os projetos das Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim. E, eventualmente, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, vêm cá e veem os projetos e ele explica os projetos. E, se houver algum reparo, ou

Reunião de 31/03/2021

alguma alteração, quer, dizer, os projetos só têm que estar aprovados e têm que ser aprovados por eles, Câmara Municipal, até ao dia 30 de abril. Se os Senhores Vereadores quiserem fazer isso, ele, Senhor Presidente, marca uma reunião com o Senhor Eng.º Araújo. Portanto, os projetos estão disponíveis. Ele, Eng.º Araújo. Portanto, já entregou os projetos na Câmara. Eles já foram enviados para a DGESTE para parecer. Já foram devolvidos para corrigir. Portanto, marca-se aqui uma reunião e o Senhor Eng.º Araújo vem cá com todo o gosto e explica os projetos. O que é que foi alterado. O que é que vai ser alterado. Em matéria de eficiência energética quais são as estruturas do que é que vai ser feito. Estes dois projetos estão já completos. Os dos Centros de Saúde é que ainda não estão, ainda estão a ser feitos. Mas esses dois, que os Senhores Vereadores lhe dissessem qual é o dia em que querem vir ver os projetos e que viessem cá ver os projetos. E discutir isso com o Senhor Eng.º Araújo. Pode haver sempre um pormenor que ele possa melhorar. Portanto, ele, Senhor Presidente, ia pedir ao Senhor Carlos Jorge que, com os Senhores Vereadores Dr.ª Mafalda Lopes, Dr. Joaquim Amaral e Júlio Fernandes e, eventualmente, depois com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, marcar um dia, então, agora depois da Páscoa, com a Agenda dos Senhores Vereadores, para virem ver os projetos das Escolas. E desejou uma Boa Páscoa a todos. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e três minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,